



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026 - LEI 14.133/21**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
<b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>	23:59 H/MIN DO DIA 20/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO</b>	23:59 H/MIN DO DIA 20/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	07:59 H/MIN DO DIA 25/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>08:00 H/MIN DO DIA 25/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>EMAIL:</b>	<a href="mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br">licitacao@santaluzia.pb.gov.br</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**1.0. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos, destinados a suprir as necessidades operacionais e pedagógicas das diversas secretarias e órgãos do município de Santa Luzia - PB.**

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

### **2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2026 e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 SEGAB - Secretaria de Chefia de Gabinete

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo

02.180 SEMDH - Secretaria da Mulher, Diversidade Humana e Igualdade Racial

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres

3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo

14.422.1050.2122 - Manutenção da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana

3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo

02.190 SEJEL - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

04.812.2013.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.130 CGM - Controladoria Geral do Município

04.124.2021.2117 - Manutenção da Controladoria Geral do Município

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.140 PGM - Procuradoria Geral do Município

04.122.2022.2118 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.150 SEPLAJIN - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura

04.122.2010.2119 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEPLAJIN

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.160 SECOM - Secretaria de Comunicação

24.131.2023.2120 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.170 SAAP - Secretaria de Administração e Articulação Política

04.122.2024.2121 - Manutenção da Secretaria de Administração e Articulação Política

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão

3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo

02.030 SMS - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.500.1002 - Material de Consumo

02.040 SME - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

3390.30 - 1.540.0000 - Material de Consumo

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.500.1001 - Material de Consumo

12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE

3390.30 - 1.500.1001 - Material de Consumo

12.361.1012.2028 - Manutenção do Salário Educação

3390.30 - 1.550.0000 - Material de Consumo

12.365.5000.5008 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

3390.30 - 1.542.0000 - Material de Consumo  
12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação  
3390.30 - 1500.1001 - Material de Consumo  
02.050 SEDURB - Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEDURB  
3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo  
02.060 SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario  
04.122.2018.2049 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
02.070 SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo  
13.392.1032.2043 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
02.080 SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social  
08.243.1020.2056 - Manutenção dos Conselho Tutelar  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo.  
02.200 SECAMTIC - Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologica, Industria e Comercio  
04.122.2025.2123 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia, Industria e Comercio  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo.

### **3.0. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

- 4.5.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

- 4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- 4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5.0. DA APRESENTAÇÃO E GARANTIA DA PROPOSTA**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

5.1.1. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. A empresa necessita mostrar sua saúde financeira, o que fundamenta as exigências deste edital.

5.3. Conforme a legislação vigente a garantia da proposta é extensiva a todas as licitações.

5.4. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021.

**5.5. GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação:

5.5.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 16.063,86 (dezesseis mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor total estimado. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. **Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira ou se anexado no momento de cadastramento da proposta, será dispensada a solicitação.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei n. 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.2.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

5.6. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1127-4 - Conta Corrente nº 5.123-3, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item 5.5.1.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

III - Veda Cheque.



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

5.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

5.8. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

5.9. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

### **5.10. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente.**

5.11. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.

5.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.17. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

## **6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Marca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,03 (três centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

- 7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.1. Empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
- 7.15.2. Empresas brasileiras;
- 7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.17. No caso de desconexão com a pregóeria, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregóeria persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregóeria aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregóeria aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregóeria deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. A pregóeria solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de folheto/folder se for o caso, e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

- 7.26.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.
- 7.26.4. O prazo estipulado no item 7.26.2 poderá ser renovado à critério da pregoeira.
- 7.26.5. O não cumprimento do disposto no item 7.26.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.
- 7.27. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.2.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.2.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.2.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira convocará o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado no município de Santa Luzia e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), pelo profissional técnico competente para análise, que emitirá relatório, a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

8.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

8.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

8.7. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **9.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas e deverá:**

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

9.1.4. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **10.0. DA HABILITAÇÃO.**

**10.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.**

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 10.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 10.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 10.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 10.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
- 10.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.11. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 10.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.21. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**10.21. Das Declarações:**

- 10.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- 10.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 10.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 10.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 10.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 10.21.10. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

**10.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

- 10.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 10.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 10.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 10.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 10.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

**10.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 10.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

- 10.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 10.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 10.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 10.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.23.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.23.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **10.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 10.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### **10.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 10.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

10.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

10.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **11.0. DOS RECURSOS.**

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

### **12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

14.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

### **15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### **16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19.0. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

### **21.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **22.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia - PB, 06 de fevereiro de 2026.

Pedro Henrique Morais Nóbrega  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Raphael Costa Azevedo  
Assessor Técnico



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



**Unidade Requisitante**  
Secretaria de Planejamento e Infraestrutura



**Alinhamento com o Planejamento Anual**  
A necessidade objeto do presente estudo está alinhada com o Planejamento Anual.



**Equipe de Planejamento**  
Katharine Maria Lira Araújo Guedes, Antônio César de Lira Nobrega



**Problema Resumido**  
As diversas secretarias e órgãos do Município de Santa Luzia – PB enfrentam dificuldades operacionais devido à falta ou insuficiência de materiais de expediente e didáticos básicos. A ausência de um mecanismo de aquisição centralizado e contínuo para esses insumos compromete a eficiência dos serviços administrativos, a execução de atividades pedagógicas nas escolas e o bom andamento de projetos sociais, resultando em interrupções, improvisos e compras emergenciais antieconômicas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição contínua de materiais de expediente e didáticos é uma necessidade fundamental e recorrente para o funcionamento de toda a máquina pública municipal. A falta desses insumos básicos impacta diretamente a capacidade de trabalho dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população em diferentes frentes:

- Nas Atividades Administrativas: A ausência de itens como papel, canetas, pastas, envelopes e grampos paralisa rotinas essenciais, como a elaboração de documentos oficiais, o arquivamento de processos, a comunicação interna e o atendimento ao público. Isso gera atrasos, perda de informações e uma imagem de desorganização administrativa.
- Nas Atividades Pedagógicas: Para as escolas da rede municipal, materiais como lápis, borrachas, cartolinhas, tintas e colas são ferramentas indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem. A carência desses itens limita a capacidade dos professores de desenvolver atividades lúdicas e criativas, prejudicando o desenvolvimento cognitivo e motor dos alunos.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nas Atividades Socioassistenciais (Secretaria de Assistência Social): Em serviços como o CRAS e o SCFV, materiais de artesanato e papelaria são cruciais para a realização de oficinas terapêuticas e de convivência, que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A falta desses materiais inviabiliza a execução de projetos importantes para a população em vulnerabilidade.

Portanto, esta contratação é fundamental para garantir a continuidade dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a qualidade do trabalho desenvolvido em todos os setores da Prefeitura.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a aquisição atenda plenamente às necessidades operacionais e pedagógicas, foram definidos os seguintes requisitos mínimos para os materiais a serem adquiridos:

**Conformidade com as Especificações:** Os produtos devem atender rigorosamente às especificações técnicas (tipo, cor, tamanho, gramatura, etc.) descritas para cada item no Termo de Referência.

**Produtos Novos e de Qualidade:** Todos os materiais devem ser novos, de primeiro uso, e apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, sem defeitos, avarias ou vícios.

**Atóxicos (quando aplicável):** Materiais de uso infantil, como colas, tintas, massas de modelar e giz de cera, devem ser atóxicos, em conformidade com as normas de segurança vigentes.

**Embalagem Adequada:** Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e identificadas, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

**Fornecimento Parcelado:** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, de acordo com a demanda de cada secretaria, otimizando a gestão de estoque.

**Documentação:** A empresa contratada deverá apresentar, a cada entrega, a nota fiscal correspondente, detalhando os itens fornecidos.



### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Análise das soluções para o suprimento de materiais de expediente e didáticos:

**Aquisição Direta no Varejo Local:**

**Vantagens:** Agilidade para compras de baixíssimo valor e urgência extrema.

**Desvantagens:** Custo unitário muito elevado, ausência de economia de escala, variedade limitada, sobrecarga administrativa com múltiplos processos de compra e pagamentos. Inviável como solução principal.

**Licitação para Contrato de Fornecimento Parcelado (Solução Escolhida):**

**Vantagens:** Melhor custo-benefício devido à economia de escala, centralização do fornecimento, garantia de fornecimento contínuo e padronização da qualidade dos produtos.

**Desvantagens:** Exige um bom planejamento da demanda estimada para o período.

**Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP):**



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Vantagens: Máxima flexibilidade, ideal para demandas variáveis. A Administração só se compromete a comprar se e quando precisar, dentro dos quantitativos máximos registrados.

Desvantagens: O preço unitário pode ser ligeiramente superior ao de um contrato de fornecimento com quantidade já definida.

Análise Comparativa: A aquisição no varejo é antieconômica. Entre o Contrato de Fornecimento e o SRP, ambas são soluções robustas. Opta-se pela Licitação para Contrato de Fornecimento Parcelado (Solução 2), por se entender que, para este tipo de material de consumo recorrente, é possível estimar com boa precisão a demanda anual, o que favorece a obtenção de preços mais competitivos em um contrato com valor definido.



### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

#### Justificativa Técnica e Econômica

A solução escolhida é a contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de licitação, para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e didáticos.

Tecnicamente, a centralização da aquisição por meio de um processo licitatório garante o controle de qualidade e a padronização dos insumos. O edital estabelece requisitos mínimos de qualidade e segurança (como a toxicidade de materiais infantis), que são difíceis de garantir em compras pulverizadas.

Economicamente, a vantagem é evidente. A compra em maior escala, mesmo que para entrega parcelada, permite que o Município se beneficie da economia de escala, obtendo preços unitários significativamente inferiores aos praticados no varejo. A previsibilidade de preços fixados em contrato por 12 meses também protege o Município contra a inflação e simplifica o planejamento orçamentário das secretarias.

Operacionalmente, a solução centraliza a responsabilidade em um ou mais fornecedores definidos. Isso simplifica drasticamente a rotina de compras do Município, que passa a emitir uma Ordem de Fornecimento em vez de realizar múltiplas cotações a cada nova necessidade, liberando a equipe administrativa para outras tarefas.



### QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quant	Val.unit	Val. Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA OU AZUL, DOTADO DE COMPARTIMENTO INTEGRADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 02 PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO. FACE APAGADORA CONFECCIONADA EM FELTRO OU MATERIAL EQUIVALENTE, DE BOA ABSORÇÃO E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DA TINTA. FORMATO ERGONÔMICO, FACILITANDO O MANUSEIO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO.	UNIDADE	150,00	R\$ 5,22	783,00
2	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR,	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,76	2.760,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA METÁLICA DE BOA QUALIDADE, AFIADA E DURÁVEL. DOTADO DE DEPÓSITO INTEGRADO PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APONTAMENTO, EVITANDO SUJEIRA. FORMATO ERGONÔMICO, ADEQUADO PARA LÁPIS DE GRAFITE PADRÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO E INDICADO PARA USO ESCOLAR.				
3	BARBANTE OU CORDA EM SISAL 3MM ROLO 500 METROS ARTESANATO FIO AMARRAÇÃO	ROLO	100,00	R\$ 41,69	4.169,00
4	BARBANTE OU CORDÃO DE NYLON ENCERADO NO05 500G	ROLO	100,00	R\$ 12,54	1.254,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE, TIPO FINO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE OU SEMITRANSPARENTE, INDICADO PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE DE BAIXA POTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,0 A 7,5 MM, COMPRIMENTO PADRÃO ENTRE 20 E 30 CM, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. ADEQUADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E USO GERAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 28,59	28.590,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA SINTÉTICA (EVA), TRANSPARENTE OU LEITOSO, ATÓXICO, DE ALTA ADERÊNCIA, INDICADO PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE MODELO GROSSO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 11 A 12 MM), PROPORCIONANDO BOA FLUIDEZ, SECAGEM RÁPIDA E FIXAÇÃO EFICIENTE EM MATERIAIS COMO PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, TECIDO, MADEIRA E SIMILARES, SEM ODOR FORTE, COM BOA RESISTÊNCIA APÓS A SECAGEM.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,81	1.215,00
7	BEXIGA OU BALÃO DE BORRACHA Nº 07, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA DECORAÇÃO E USO RECREATIVO, EM CORES SORTIDAS, NÃO TÓXICO, COM BOA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	PACOTES	1.500,00	R\$ 8,69	13.035,00
8	BALÃO TIPO BEXIGA MODELO CANUDO/ESPAGUETE/PALITO, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA MODELAGEM E DECORAÇÃO, EM CORES SORTIDAS, NÃO	PACOTES	300,00	R\$ 7,50	2.250,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	TÓXICO, COM BOA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.				
9	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCACIONAIS, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER PINTADA, COLADA OU REVESTIDA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 4,41	4.410,00
10	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCACIONAIS, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER PINTADA, COLADA OU REVESTIDA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,82	1.820,00
11	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 6 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCACIONAIS, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER PINTADA, COLADA OU REVESTIDA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,90	1.900,00
12	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 2 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCACIONAIS, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER PINTADA, COLADA OU REVESTIDA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,77	1.770,00
13	BORRACHA DUAS CORES, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, COMPOSTA POR DUAS FACES DISTINTAS, SENDO UMA INDICADA PARA APAGAR ESCRITA À CANETA E OUTRA PARA APAGAR LÁPIS/GRAFITE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM DANIFICAR O PAPEL, USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, FORMATO ERGONÔMICO, NÃO TÓXICA.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 2,25	3.375,00
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA MACIA, ATÓXICA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE, COM BOA EFICIÊNCIA DE APAGAMENTO SEM DANIFICAR O PAPEL, FORMATO PARA ENCAIXE EM EXTREMIDADE DE LÁPIS, USO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,28	280,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, NA COR BRANCA.					
15	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, INDICADA PARA APAGAR GRAFITE/LÁPIS, CONFECCIONADA EM PVC (VINIL) MACIO, ATÓXICA, COM CAPA/PROTEÇÃO PLÁSTICA (TIPO SLEEVE) PARA MELHOR MANUSEIO, NÃO MANCHAR O PAPEL E REDUZIR QUEBRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 50–60 MM (C) X 20–25 MM (L) X 10–15 MM (A), PESO APROXIMADO 15–25 G, NA COR BRANCA	UNIDADE	1.500,00	R\$ 3,02	4.530,00	
16	CADERNO ESCOLAR, CAPA DURA, FORMATO GRANDE, CONTENDO 12 (DOZE) MATÉRIAS, COM 240 (DUZENTAS E QUARENTA) FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA COM LÁPIS, CANETA OU MARCA-TEXTO, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, CAPA COM ACABAMENTO REFORÇADO, ESTAMPAS VARIADAS, INDICADO PARA USO ESCOLAR.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 57,80	57.800,00	
17	CADERNO BROCHURÃO, COM 90 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA OU SEMIDURA EM PAPELÃO REVESTIDO, LAMINADA OU PLASTIFICADA, COM ACABAMENTO RESISTENTE. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> , PAUTADO, COM MARGENS E CABEÇALHO. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA, COSTURADA E/OU COLADA, GARANTINDO BOA DURABILIDADE E ABERTURA ADEQUADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO E NORMAS APLICÁVEIS.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 8,15	8.150,00	
18	CADERNO BROCHURÃO, COM 60 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA OU SEMIDURA EM PAPELÃO REVESTIDO, COM ACABAMENTO LAMINADO OU PLASTIFICADO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> , PAUTADO, COM MARGENS E CABEÇALHO. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA, COSTURADA E/OU COLADA, ASSEGURANDO BOA DURABILIDADE E ABERTURA ADEQUADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 5,87	5.870,00	
19	CADERNO DE DESENHO, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 200 MM X 275 MM, CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL CARTÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESTAMPAS VARIADAS. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, LISO, GRAMATURA MÍNIMA DE 90	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,60	2.600,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	G/M <sup>2</sup> , ADEQUADO PARA DESENHO COM LÁPIS, LÁPIS DE COR E CANETAS HIDROGRÁFICAS. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA, COLADA E/OU COSTURADA, GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA E ABERTURA ADEQUADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO.				
20	CADERNO ESCOLAR FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE CELULOSE VEGETAL, CAPA EM PAPELÃO MOLE, APRESENTAÇÃO COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, CONTENDO 08 (OITO) MATÉRIAS, COM 192 (CENTO E NOVENTA E DUAS) FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA, INDICADO PARA USO ESCOLAR.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 24,55	24.550,00
21	CADERNO ESCOLAR, CAPA DURA, CONTENDO 15 (QUINZE) MATÉRIAS, COM 300 (TREZENTAS) FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA COM LÁPIS, CANETA OU MARCA-TEXTO, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, CAPA COM ACABAMENTO REFORÇADO E ESTAMPAS VARIADAS, INDICADO PARA USO ESCOLAR.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 55,90	55.900,00
22	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) DÍGITOS, DISPLAY GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TECLAS AMPLAS E RESISTENTES, FUNÇÕES BÁSICAS DE CÁLCULO, ALIMENTAÇÃO POR PILHA TIPO AA, SEM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	100,00	R\$ 13,37	1.337,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO CRISTAL, TINTA À BASE DE ÁGUA, COM FLUXO DE TINTA UNIFORME E CONTÍNUO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1 CM, PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS, PONTA ESFERA METÁLICA RESISTENTE, ESCRITA SUAVE E CONFORTÁVEL, ATENDENDO À NORMA ISO 9001 (GESTÃO DA QUALIDADE), DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	CX	300,00	R\$ 30,76	9.228,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA, CONFECCIONADA COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA GROSSA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E RECREATIVO, CORES VIVAS E SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	CX	500,00	R\$ 12,04	6.020,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES.					
25	CARTOLINA COMUM, CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA APROXIMADA DE 150 G/M <sup>2</sup> , CARACTERÍSTICA COMUM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 500 MM DE LARGURA.	FOLHA	1.500,00	R\$ 3,23	4.845,00
26	CARTOLINA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA APROXIMADA DE 270 G/M <sup>2</sup> , TIPO CARTÃO MASTER, COM ACABAMENTO BRILHO, MODELO GUACHE, SUPERFÍCIE UNIFORME E RESISTENTE, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E TRABALHOS PEDAGÓGICOS, EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM DE LARGURA POR 66 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	750,00	R\$ 1,29	967,50
27	CLIPS METÁLICO Nº 02, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 5,68	1.420,00
28	CLIPS METÁLICO Nº 04, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 4,56	1.140,00
29	CLIPS METÁLICO Nº 06, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 7,00	1.750,00
30	CLIPS METÁLICO Nº 08, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 4,33	1.082,50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

31	CLIPS METÁLICO Nº 10, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 2,64	660,00
32	COLA GLITTER, COLA COLORIDA COM EFEITO DE BRILHO, À BASE DE PVA, ATÓXICA, COM BOA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVAS, CORES VIVAS E SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES, COM 20 G (VINTE GRAMAS) CADA.	UNIDADE	300,00	R\$ 5,04	1.512,00
33	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 90 G (NOVENTA GRAMAS), TRANSPARENTE APÓS A SECAGEM, COM BOA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E DECORATIVO, ADEQUADA PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, EVA, TECIDO, PLÁSTICO E MATERIAIS SIMILARES, DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	300,00	R\$ 5,81	1.743,00
34	COLA BRANCA, À BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVA), COR BRANCA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 90 G (NOVENTA GRAMAS), PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADERÊNCIA E SECAGEM ADEQUADA, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO E ÀS NORMAS APLICÁVEIS.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 2,77	4.155,00
35	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVA), COR BRANCA, CONSISTÊNCIA PASTOSA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM BOA ADERÊNCIA E SECAGEM ADEQUADA, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E PROFISSIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 1.000 G (UM QUILOGRAMA).	UNIDADE	1.000,00	R\$ 17,23	17.230,00
36	COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVA), COR INCOLOR, CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA COLAGEM DE ISOPOR (EPS) E MATERIAIS SIMILARES, NÃO TÓXICA, DE BOA ADERÊNCIA E SECAGEM ADEQUADA, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 85 G (OITENTA E CINCO GRAMAS).	UNIDADE	1.500,00	R\$ 10,26	15.390,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

37	COLA EM BASTÃO, COM CONTEÚDO DE 21 G (VINTE E UM GRAMAS), À BASE DE PVA OU MATERIAL SIMILAR, NÃO TÓXICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ADEQUADA PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS LEVES.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,96	3.920,00
38	COLA DE SILICONE EM BASTÃO GROSSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE, COR TRANSPARENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA USO COM PISTOLA APlicadora DE COLA QUENTE, COM BOA FLUIDEZ, SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA APÓS A APLICAÇÃO.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,35	2.700,00
39	COLA DE SILICONE EM BASTÃO FINO, COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE, COR TRANSPARENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA USO COM PISTOLA APlicadora DE COLA QUENTE MODELO FINO, COM BOA FLUIDEZ, SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA APÓS A APLICAÇÃO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,29	3.290,00
40	COMPASSO ESCOLAR, CONFECIONADO EM METAL, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ARTICULAÇÃO PRECISA, PONTA METÁLICA FIRME PARA FIXAÇÃO E SUPORTE PARA LÁPIS OU GRAFITE, INDICADO PARA DESENHO GEOMÉTRICO E ATIVIDADES ESCOLARES, PROPORCIONANDO TRAÇOS REGULARES E PRECISOS.	UNIDADE	500,00	R\$ 6,20	3.100,00
41	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, INDICADO PARA CORREÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESCRITA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA, NÃO MANCHA O PAPEL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 18 ML (DEZOITO MILILITROS).	UNIDADE	500,00	R\$ 1,77	885,00
42	FITA ADESIVA TIPO DUREX, COLORIDA, LARGURA APROXIMADA DE 12 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10 M, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E DE ESCRITÓRIO, FÁCIL APLICAÇÃO E BOA ADERÊNCIA EM PAPEL E SUPERFÍCIES LISAS.	UNIDADE	200,00	R\$ 1,82	364,00
43	PLACA DE EVA COM GLITTER, COM ACABAMENTO BRILHOSO, CONFECIONADA EM ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA), FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, ESCOLARES E	UNIDADE	1.000,00	R\$ 4,34	4.340,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	DECORATIVAS, EM CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM X 40 CM.					
44	PLACA DE EVA COM ESTAMPAS, CONFECCIONADA EM ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA), FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVAS, COM ESTAMPAS VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM X 40 CM.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,91	3.910,00	
45	PLACA DE EVA, CONFECCIONADA EM ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA), FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVAS, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM X 40 CM.	UNIDADE	4.000,00	R\$ 2,31	9.240,00	
46	ENVELOPE PARA CONVITE, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA DE 180 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 230 MM DE COMPRIMENTO POR 160 MM DE ALTURA, ACABAMENTO ADEQUADO PARA CONVITES E CORRESPONDÊNCIAS ESPECIAIS, EM CORES SORTIDAS, INDICADO PARA USO SOCIAL, ESCOLAR E INSTITUCIONAL.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,37	2.740,00	
47	ENVELOPE TIPO SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M <sup>2</sup> , MODELO COMUM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 MM DE COMPRIMENTO POR 280 MM DE LARGURA, NA COR AMARELA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,45	1.350,00	
48	ENVELOPE TIPO SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M <sup>2</sup> , MODELO COMUM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 229 MM DE COMPRIMENTO POR 324 MM DE LARGURA, NA COR AMARELA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	4.000,00	R\$ 0,47	1.880,00	
49	ENVELOPE TIPO SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M <sup>2</sup> , MODELO COMUM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340 MM DE COMPRIMENTO POR 240 MM DE LARGURA, NA COR AMARELA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,30	900,00	
50	ENVELOPE TIPO RPC PADRONIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 229 MM DE COMPRIMENTO POR 114 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA USO EM	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,16	160,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	CORRESPONDÊNCIAS PADRONIZADAS E ENVIO DE DOCUMENTOS.				
51	ENVELOPE TIPO RPC PADRONIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 229 MM DE COMPRIMENTO POR 162 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS PADRONIZADAS E ENVIO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 19,76	19.760,00
52	ESQUADRO DE AÇO INOX, TIPO CARBOGRAFITE, MEDIDA DE 12 (DOZE) POLEGADAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO RÉSISTENTE À CORROSÃO, ÂNGULO DE 90 GRAUS PRECISO, GRADUAÇÃO GRAVADA PARA MEDIÇÕES, INDICADO PARA DESENHO TÉCNICO, MARCENARIA, METALURGIA E USO ESCOLAR OU PROFISSIONAL.	UNIDADE	500,00	R\$ 17,75	8.875,00
53	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RÉSISTENTE, ACOMPANHADO DE LÂMINA AFIADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA PARA MAIOR SEGURANÇA, PONTA EM METAL, DISPOSITIVO QUEBRADOR DE LÂMINA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, INDICADO PARA CORTES PRECISOS EM PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS SIMILARES.	UNIDADE	200,00	R\$ 3,46	692,00
54	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RÉSISTENTE, COM LÂMINA DE 18,2 MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA PARA MAIOR SEGURANÇA, PONTA EM METAL, DISPOSITIVO QUEBRADOR DE LÂMINA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, INDICADO PARA CORTES PRECISOS EM PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS SIMILARES.	UNIDADE	200,00	R\$ 3,90	780,00
55	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM METAL, TIPO ESPÁTULA, COM ESTRUTURA RÉSISTENTE E DURÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS EM DOCUMENTOS SEM DANIFICAR O PAPEL, USO EM ESCRITÓRIO E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	CAIXAS	80,00	R\$ 3,06	244,80
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGURA APROXIMADA DE 12 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E EMBALAGENS LEVES, FÁCIL	PACOTE	100,00	R\$ 2,37	237,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	APLICAÇÃO E BOA ADERÊNCIA, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES.					
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGURA APROXIMADA DE 12 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E EMBALAGENS LEVES, FÁCIL APLICAÇÃO E BOA ADERÊNCIA, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES.	PACOTE	100,00	R\$ 10,05	1.005,00	
58	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COM LARGURA APROXIMADA DE 18 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 M, NA COR BEGE, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO ESCOLAR, ARTESANAL, DE ESCRITÓRIO E TRABALHOS TEMPORÁRIOS, FÁCIL DE APlicar E REMOVER SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE.	UNIDADE	300,00	R\$ 5,83	1.749,00	
59	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COM LARGURA APROXIMADA DE 50 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS, NA COR BEGE, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO ESCOLAR, ARTESANAL, DE ESCRITÓRIO E TRABALHOS TEMPORÁRIOS, FÁCIL DE APlicar E REMOVER SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES.	UNIDADE	500,00	R\$ 9,64	4.820,00	
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PAPEL, COM LARGURA APROXIMADA DE 18 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 M, NA COR BRANCA, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO EM AMBAS AS FACES, INDICADA PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO ESCOLAR, ARTESANAL, DE ESCRITÓRIO E DECORATIVO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE.	UNIDADE	200,00	R\$ 4,63	926,00	
61	FITA ADESIVA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COM LARGURA APROXIMADA DE 45 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 48 M, NA COR INCOLOR, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO EM EMBALAGENS, ESCRITÓRIO E ATIVIDADES GERAIS, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO EFICIENTES.	UNIDADE	300,00	R\$ 5,47	1.641,00	
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, COM LARGURA APROXIMADA DE 9 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO EM AMBAS AS FACES, INDICADA	UNIDADE	300,00	R\$ 9,76	2.928,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO ESCOLAR, ARTESANAL, DE ESCRITÓRIO E DECORATIVO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO PRÁTICA, LIMPA E EFICIENTE.				
63	FOLHA DE PAPEL PARA PRESENTE, CONFECIONADA EM PAPEL APROPRIADO PARA EMBALAGEM, COM BOA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS, INDICADA PARA EMBALAGEM DE PRESENTES E USO DECORATIVO, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	PACOTE	300,00	R\$ 16,47	4.941,00
64	GIZ DE CERA, CONFECIONADO COM COMPOSIÇÃO ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ATÓXICO, COM BOA COBERTURA E TRAÇO MACIO, INDICADO PARA DESENHO, PINTURA E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES VIVAS E SORTIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 5,23	6.276,00
65	GLITTER (PURPURINA) COLORIDO EM PÓ, CONFECIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO FINO E BRILHANTE, INDICADO PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR E DECORATIVO, PROPORCIONANDO ACABAMENTO COM EFEITO DE BRILHO INTENSO, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100 G (CEM GRAMAS).	UNIDADE	500,00	R\$ 7,86	3.930,00
66	GLITTER EM PÓ, CONFECIONADO EM PVC, COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADO PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR E DECORATIVO, PROPORCIONANDO EFEITO DE BRILHO INTENSO, EM VÁRIAS CORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100 G (CEM GRAMAS).	UNIDADE	400,00	R\$ 7,95	3.180,00
67	GRAMPEADOR METÁLICO DE LONGO ALCANCE, CONFECIONADO EM METAL RESISTENTE, COM BASE EMBORRACHADA PARA MAIOR ESTABILIDADE E CONFORTO NO USO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 9/10, 9/14 E 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 100 (CEM) FOLHAS, MECANISMO ROBUSTO E EFICIENTE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	50,00	R\$ 53,59	2.679,50
68	GRAMPEADOR TAMAÑO GRANDE, CONFECIONADO EM METAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA ROBUSTA E MECANISMO DE ALTA PERFORMANCE, CAPACIDADE APROXIMADA DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTAS) FOLHAS, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DE GRANDES VOLUMES DE PAPEL.	UNIDADE	100,00	R\$ 109,28	10.928,00
69	GRAMPEADOR TAMAÑO MÉDIO,	UNIDADE	100,00	R\$ 23,38	2.338,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	CONFECCIONADO EM METAL RESISTENTE, COM MECANISMO EFICIENTE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, CAPACIDADE APROXIMADA DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E PRÁTICA DE DOCUMENTOS.				
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM GRAMPEADORES DE MESA E PROFISSIONAIS, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 9/10, 9/14, 23/13 E 23X10, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DE DOCUMENTOS.	CX	100,00	R\$ 7,08	708,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM GRAMPEADORES DE MESA E DE ESCRITÓRIO, NO TAMANHO 26/6, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DE DOCUMENTOS.	CX	1.000,00	R\$ 5,72	5.720,00
72	GRAMPO TRILHO (TIPO ROMEU E JULIETA), CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 MM, INDICADO PARA FIXAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS, RESISTENTE E DE FÁCIL APLICAÇÃO, UTILIZADO EM PASTAS E DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES.	UNIDADE	500,00	R\$ 8,64	4.320,00
73	GUILHOTINA DE PAPEL, TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA RESISTENTE, BASE PLANA COM MARCAÇÕES PARA CORTE, LÂMINA AFIADA EM AÇO PARA CORTES PRECISOS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO, INDICADA PARA CORTE DE PAPEL EM AMBIENTE ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	15,00	R\$ 337,54	5.063,10
74	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA APROXIMADA DE 15 MM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LEVE, RÍGIDA E RESISTENTE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTESANAIS, MAQUETES, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E DECORATIVOS, DE FÁCIL CORTE E MANUSEIO.	FOLHA	200,00	R\$ 4,95	990,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

75	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA APROXIMADA DE 10 MM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LEVE, RÍGIDA E RESISTENTE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTESANAIS, MAQUETES, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E DECORATIVOS, DE FÁCIL CORTE E MANUSEIO.	FOLHA	200,00	R\$ 2,99	598,00
76	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA APROXIMADA DE 20 MM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LEVE, RÍGIDA E RESISTENTE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTESANAIS, MAQUETES, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E DECORATIVOS, DE FÁCIL CORTE E MANUSEIO.	FOLHA	200,00	R\$ 7,46	1.492,00
77	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA APROXIMADA DE 5 MM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LEVE, RÍGIDA E RESISTENTE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTESANAIS, MAQUETES, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E DECORATIVOS, DE FÁCIL CORTE E MANUSEIO.	FOLHA	200,00	R\$ 2,47	494,00
78	LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM MINA PIGMENTADA DE ALTA COBERTURA, TRAÇO MACIO E UNIFORME, ATÓXICO, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	CX	2.000,00	R\$ 4,45	8.900,00
79	LÁPIS DE PINTURA, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM MINA PIGMENTADA DE ALTA COBERTURA, TRAÇO MACIO E UNIFORME, ATÓXICO, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	CX	400,00	R\$ 5,40	2.160,00
80	LÁPIS GRAFITE PRETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, FORMATO ERGONÔMICO, COM MINA DE GRAFITE RESISTENTE, TRAÇO MACIO E UNIFORME, INDICADO PARA ESCRITA, DESENHO E USO ESCOLAR OU DE ESCRITÓRIO, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADES.	CX	50,00	R\$ 30,32	1.516,00
81	CANETA HIDRACOR, PONTA FINA, CONFECCIONADA COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E RECREATIVO, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM	CX	125,00	R\$ 11,96	1.495,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	EMBALAGEM UNIDADES.	CONTENDO 12 (DOZE)				
82	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO, TIPO RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE RECARGA QUE PERMITE MAIOR DURABILIDADE E ECONOMIA, ESCRITA SUAVE E DE FÁCIL APAGAMENTO EM SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO, INDICADO PARA USO ESCOLAR, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.		UNIDADE	1.000,00	R\$ 32,00	32.000,00
83	LANTERNA RECARREGÁVEL, COM POTÊNCIA LUMINOSA ENTRE 80 E 100 LÚMENS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM LED DE ALTA EFICIÊNCIA, ILUMINAÇÃO UNIFORME E DE BOA ALCANCE, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, INDICADA PARA USO GERAL, EMERGÊNCIAS, ATIVIDADES EXTERNAS E MANUTENÇÃO, DE FÁCIL MANUSEIO E BOA DURABILIDADE.		UNIDADE	60,00	R\$ 47,33	2.839,80
84	LÁPIS MARCADOR PARA TECIDO, INDICADO PARA COSTURA E ATIVIDADES TÊXTEIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADEQUADO PARA MARCAÇÃO TEMPORÁRIA, PROPORCIONANDO TRAÇOS VISÍVEIS E PRECISOS, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS A CONFECÇÃO, UTILIZADO EM TECIDOS DIVERSOS, USO PROFISSIONAL E ARTESANAL.		UNIDADE	60,00	R\$ 6,83	409,80
85	LÁPIS MARCA-TEXTO, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3 A 5 MM, PROPORCIONANDO TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TINTA DE ALTA VISIBILIDADE E SECAGEM RÁPIDA, INDICADO PARA DESTAQUE DE TEXTOS EM PAPEL, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS.		UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,22	2.220,00
86	LAPISEIRA, TIPO LÁPIS DE PONTA, COM ESPESSURA DE GRAFITE 0,7 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM MECANISMO DE AVANÇO PRECISO, ESCRITA SUAVE E CONFORTÁVEL, INDICADA PARA USO ESCOLAR, TÉCNICO E DE ESCRITÓRIO.		UNIDADE	50,00	R\$ 2,74	137,00
87	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL NA COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES		PACOTE	50,00	R\$ 4,79	239,50
88	LIVRO ATA, CAPA DURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 30 CM, CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS INTERNAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA, SEM MARGEM, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, INDICADO PARA REGISTROS OFICIAIS,		UNIDADE	200,00	R\$ 17,45	3.490,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS.				
89	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 305 MM, CONTENDO 200 (DUZENTAS) FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA, SEM MARGEM, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, INDICADO PARA REGISTROS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS.	UNIDADE	100,00	R\$ 29,72	2.972,00
90	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, FORMATO GRANDE, CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS INTERNAS, COM CAMPO PARA 01 (UMA) ASSINATURA POR REGISTRO, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, INDICADO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E REGISTRO DE ASSINATURAS EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL.	UNIDADE	100,00	R\$ 18,49	1.849,00
91	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, FORMATO 1/4, CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFFSET 120 G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAPA DE 215 MM X 157 MM, MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA DE 56 G/M <sup>2</sup> , COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 205 MM X 150 MM, INDICADO PARA REGISTRO E CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIAS EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL.	UNIDADE	80,00	R\$ 9,46	756,80
92	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA 2,0 MM, CONFECCIONADO COM CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, À PROVA D'ÁGUA E RESISTENTE AO DESBOTAMENTO, INDICADO PARA ESCRITA EM SUPERFÍCIES COMO CD, DVD, PLÁSTICO, VIDRO E MATERIAIS SIMILARES, PROPORCIONANDO MARCAÇÃO NÍTIDA E DURÁVEL.	UNIDADE	200,00	R\$ 5,38	1.076,00
93	MASSA PARA MODELAR, PRODUTO DE USO ESCOLAR, CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO MACIA E MALEÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECA FACILMENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LÚDICAS E ARTÍSTICAS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES.	CX	1.700,00	R\$ 3,15	5.355,00
94	NOTAS AUTO ADESIVAS PARA RECADOS, CONFECCIONADAS EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO SUAVE E REPOSITIONÁVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 (CEM) FOLHAS CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 MM	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,57	3.570,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	X 50 MM, INDICADAS PARA ANOTAÇÕES, AVISOS E ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTE ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.				
95	PALITO DE SORVETE TIPO PICOLÉ, COM PONTA REDONDA, CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL, LISO, RESISTENTE E DE ACABAMENTO UNIFORME, INDICADO PARA USO ALIMENTÍCIO E ATIVIDADES ARTESANAIS E ESCOLARES, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	100,00	R\$ 5,16	516,00
96	PALITO PARA ESPETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL, LISO E RESISTENTE, COM ACABAMENTO UNIFORME, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM DE COMPRIMENTO POR 3,5 MM DE DIÂMETRO, INDICADO PARA USO ALIMENTÍCIO E PREPARO DE ESPETOS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	100,00	R\$ 6,08	608,00
97	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 40 KG, CORRESPONDENTE A 120 G/M <sup>2</sup> , CONFECCIONADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA IMPRESSÕES, DESENHOS, TRABALHOS ESCOLARES E USO EM ESCRITÓRIO, ACONDICIONADO EM RESMA CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	RESMA	300,00	R\$ 11,62	3.486,00
98	VINIL ADESIVO FOSCO, FORMATO A4, NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO JATO DE TINTA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E ACABAMENTO FOSCO SEM REFLEXO, INDICADO PARA IMPRESSÕES GRÁFICAS, ETIQUETAS, IDENTIFICAÇÃO E USO ESCOLAR OU PROFISSIONAL, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS.	PACOTE	500,00	R\$ 63,03	31.515,00
99	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO, FORMATO A4, COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO JATO DE TINTA, CONFECCIONADO EM MATERIAL VINÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADO PARA IMPRESSÕES GRÁFICAS, ETIQUETAS, IDENTIFICAÇÃO, DECORAÇÃO E USO ESCOLAR OU PROFISSIONAL.	FOLHA	3.000,00	R\$ 17,60	52.800,00
100	PAPEL CAMURÇA, CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA APROXIMADA DE 60 G/M <sup>2</sup> , SUPERFÍCIE ATOALHADA TIPO CAMURÇA, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE	FOLHA	500,00	R\$ 16,72	8.360,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	LARGURA.					
101	PAPEL CARTÃO BRANCO, GRAMATURA APROXIMADA DE 180 G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, CONFECIONADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, IMPRESSÕES E TRABALHOS GRÁFICOS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PACOTE	500,00	R\$ 14,67	7.335,00	
102	PAPEL CARTÃO COLORIDO, GRAMATURA APROXIMADA DE 180 G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, CONFECIONADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, IMPRESSÕES E TRABALHOS GRÁFICOS, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PACOTE	250,00	R\$ 4,68	1.170,00	
103	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 60 KG, CORRESPONDENTE A 180 G/M <sup>2</sup> , CONFECIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 500 MM DE LARGURA.	UNIDADE	500,00	R\$ 1,11	555,00	
104	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 60 KG, CORRESPONDENTE A 180 G/M <sup>2</sup> , CONFECIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 500 MM DE LARGURA.	FOLHA	300,00	R\$ 1,49	447,00	
105	PAPEL FOTOGRÁFICO, FORMATO A4, GRAMATURA APROXIMADA DE 120 G/M <sup>2</sup> , ACABAMENTO GLOSSY, NA COR BRANCA COM SUPERFÍCIE BRILHANTE, INDICADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS E IMAGENS COM ALTA DEFINIÇÃO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PROPORCIONANDO CORES VIVAS E SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 20 (VINTE) FOLHAS.	PACOTE	1.500,00	R\$ 29,21	43.815,00	
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, FORMATO A4, GRAMATURA APROXIMADA DE 120 G/M <sup>2</sup> , ACABAMENTO GLOSSY, INDICADO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, COM SUPERFÍCIE BRILHANTE QUE PROPORCIONA ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, POSSUINDO FACE ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES LISAS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 20 (VINTE) FOLHAS.	PACOTE	500,00	R\$ 23,50	11.750,00	
107	PAPEL KRAFT, TIPO REKRAFT, FORMATO	RESMA	300,00	R\$	53.907,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	A4, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M <sup>2</sup> , CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT NA COR MARROM, SUPERFÍCIE UNIFORME E RESISTENTE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, EMBALAGENS LEVES E TRABALHOS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS.			179,69	
108	SACO KRAFT PP, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM X 10,5 CM X 32 CM, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	200,00	R\$ 0,23	46,00
109	SACO KRAFT TAMANHO P, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM X 12,5 CM X 30 CM, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	200,00	R\$ 7,74	1.548,00
110	SACO KRAFT TAMANHO M, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM X 14 CM X 30 CM, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	200,00	R\$ 35,46	7.092,00
111	SACO KRAFT TAMANHO G, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 CM X 17 CM X 33 CM, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	200,00	R\$ 52,28	10.456,00
112	SACO KRAFT TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 CM X 18 CM X 33 CM, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	200,00	R\$ 27,00	5.400,00
113	PAPEL LAMINADO, EM CORES DIVERSAS, SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO METALIZADO E BRILHANTE, INDICADO PARA APLICAÇÕES MULTIUSO, COMO ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORATIVAS,	FOLHA	300,00	R\$ 1,96	588,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA, COM BOA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.					
114	PAPEL MADEIRA, CONFECCIONADO EM PAPEL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, DESENHOS, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E EMBALAGENS LEVES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66 CM X 96 CM.	FOLHA	300,00	R\$ 40,78	12.234,00	
115	PAPEL OFÍCIO COLORIDO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, FORMATO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 297 MM DE COMPRIMENTO POR 210 MM DE LARGURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M <sup>2</sup> , SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO, DISPONÍVEL NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO, MARFIM E VERDE, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTES	500,00	R\$ 6,48	3.240,00	
116	PAPEL OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, FORMATO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 297 MM DE COMPRIMENTO POR 210 MM DE LARGURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	RESMA	10.000,00	R\$ 22,70	227.000,00	
117	PAPEL PARDO, CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, SUPERFÍCIE RESISTENTE E UNIFORME, NA COR OURO, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, EMBALAGENS E ATIVIDADES DECORATIVAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA.	FOLHA	300,00	R\$ 34,24	10.272,00	
118	PASTA ARQUIVO COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM LOMBADA DE APROXIMADAMENTE 30 MM, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EM CORES VARIADAS, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO SEGURO.	UNIDADE	500,00	R\$ 2,40	1.200,00	
119	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO 1/2 OFÍCIO, SEM LOMBO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO SEGURO, USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	500,00	R\$ 2,33	1.165,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

120	PPASTA COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, FORMATO A4, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO SEGURO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,65	1.650,00
121	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO A4, SEM LOMBO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO SEGURO, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,86	1.860,00
122	PASTA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, NA COR AZUL, ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, INDICADA PARA ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS E PASTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 MM DE COMPRIMENTO X 130 MM DE LARGURA X 245 MM DE ALTURA.	UNIDADE	2.500,00	R\$ 4,46	11.150,00
123	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO, TIPO REGISTRADORA, COM LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, NA COR PRETA, INDICADA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E FICHÁRIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 62 X 37 CM (PASTA ABERTA), COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PVC OU POLIPROPILENO, DOTADA DE CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO NA BORDA INFERIOR, OLHAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, FERRAGEM NIQUELADA COM ENCAIXE DE ALTA PRECISÃO, RADOS PARA TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA, SENDO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS RELATIVAS AO FORMATO.	UNIDADE	4.000,00	R\$ 11,09	44.360,00
124	PASTA CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS, CONTENDO ENVELOPES PLÁSTICOS INTERNOS TRANSPARENTES, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	100,00	R\$ 18,28	1.828,00
125	PASTA CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS, CONTENDO ENVELOPES PLÁSTICOS INTERNOS	UNIDADE	100,00	R\$ 11,23	1.123,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	TRANSPARENTES, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.					
126	PASTA COM FERRAGEM PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM SISTEMA DE FERRAGEM PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO SEGURA DAS FOLHAS, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 5,95	17.850,00	
127	PASTA COM TRILHO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PERFURADOS, COM TRILHO INTERNO PARA FIXAÇÃO SEGURA DAS FOLHAS, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 4,24	4.240,00	
128	PASTA SANFONADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP), LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,50 MM, CONTENDO 12 (DOZE) DIVISÓRIAS INTERNAS E 12 (DOZE) ETIQUETAS DE PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA POR 240 MM DE ALTURA, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	350,00	R\$ 19,84	6.944,00	
129	PASTA SANFONADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP), LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, CONTENDO 31 (TRINTA E UMA) DIVISÓRIAS INTERNAS E 31 (TRINTA E UMA) ETIQUETAS DE PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA POR 240 MM DE ALTURA, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	350,00	R\$ 41,94	14.679,00	
130	PASTA SUSPENSA, TIPO HORIZONTAL, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA APROXIMADA DE 200 G/M <sup>2</sup> , NA COR CASTANHO, COM VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, DOTADA DE GRAMPO INTERNO TIPO TRILHO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 MM X 240 MM, COM VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO EM ARQUIVOS E GAVETEIROS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,93	3.860,00	
131	PERCEVEJO LATONADO, CONFECCIONADO	UNIDADE	50,00	R\$ 15,68	784,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	EM MATERIAL METÁLICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 10, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS, AVISOS E MATERIAIS LEVES EM QUADROS E SUPERFÍCIES ADEQUADAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA PRAYON, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.				
132	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, NA COR PRETA, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS, DOTADO DE 02 (DOIS) FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR PARA AJUSTE DE PERFORAÇÃO, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	150,00	R\$ 69,85	10.477,50
133	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, NA COR PRETA, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS, DOTADO DE 02 (DOIS) FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR PARA AJUSTE DE PERFORAÇÃO, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	150,00	R\$ 13,98	2.097,00
134	KIT COM 12 (DOZE) PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PINTURA, INDICADOS PARA TINTAS A ÓLEO E ACRÍLICAS, COM CERDAS DURAS, PROPORCIONANDO BOA ABSORÇÃO E CONTROLE DA TINTA, EM TAMANHOS VARIADOS, CABO RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, ADEQUADOS PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	200,00	R\$ 47,89	9.578,00
135	KIT COM 12 (DOZE) PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PINTURA, INDICADOS PARA TINTAS A ÓLEO E ACRÍLICAS, COM CERDAS MACIAS, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO SUAVE E UNIFORME DA TINTA, EM TAMANHOS VARIADOS, CABO RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, ADEQUADOS PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	200,00	R\$ 54,55	10.910,00
136	**KIT COM 12 (DOZE) PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PINTURA, INDICADOS PARA TINTAS A ÓLEO E ACRÍLICAS, COM CERDAS MACIAS, PROPORCIONANDO TRAÇOS SUAVES E UNIFORMES, EM TAMANHOS VARIADOS, CABO RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, ADEQUADOS PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL ** --- **PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CONFECCIONADO COM CORPO EM MATERIAL	UNIDADE	300,00	R\$ 12,96	3.888,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA DE FELTRO DE BOA DURABILIDADE, TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, INDICADO PARA ESCRITA EM PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E SUPERFÍCIES SIMILARES, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS.**				
137	PISTOLA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA APROXIMADA DE 220 W, TIPO G (MODELO 2), INDICADA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR METÁLICO, GATILHO PARA INJEÇÃO CONTROLADA DA COLA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO, INDICADA PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	200,00	R\$ 22,21	4.442,00
138	PISTOLA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA APROXIMADA DE 220 W, TIPO G (MODELO 2), INDICADA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR METÁLICO, GATILHO PARA INJEÇÃO CONTROLADA DA COLA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO FINO, INDICADA PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	200,00	R\$ 37,03	7.406,00
139	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT, ACABAMENTO CRISTAL TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADO PARA PROTEÇÃO, ENCAPAMENTO E REVESTIMENTO DE LIVROS, CADERNOS, DOCUMENTOS E SUPERFÍCIES LISAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA POR 2 M DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E BOA DURABILIDADE.	RESMA	2.000,00	R\$ 31,85	63.700,00
140	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA DE 0,7 MM, DUREZA HB, INDICADO PARA ESCRITA E DESENHO, PROPORCIONANDO TRAÇO MACIO E UNIFORME, COMPATÍVEL COM LAPISEIRAS 0,7 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) MINAS.	UNIDADE	100,00	R\$ 0,93	93,00
141	PORTA CRACHÁ, TIPO BOLSA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE E FLEXÍVEL, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE CRACHÁS E IDENTIFICAÇÕES, ACOMPANHADO DE FITA EM POLIÉSTER PARA USO NO PESCOÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM (TOTALIZANDO 80 CM QUANDO ABERTA), DE FÁCIL MANUSEIO E	UNIDADE	2.000,00	R\$ 13,76	27.520,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	USO CONFORTÁVEL.					
142	PORTA-LÁPIS CONJUGADO, TIPO PORTA-LÁPIS/CLIPES/LEMBRETES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO ACRÍLICO, RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, EM CORES VARIADAS, COM 03 (TRÊS) DIVISÕES PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 MM X 240 MM X 90 MM, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	300,00	R\$ 10,11	3.033,00	
143	FOLHAS PARA BLOCO DE ANOTAÇÃO TIPO POST-IT, TAMANHO GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 76 MM, CONFECCIONADAS EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM ADESIVO AUTO COLANTE REPOSITIONÁVEL, INDICADAS PARA RECADOS, ANOTAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,72	3.720,00	
144	PRANCHETA, CONFECCIONADA EM MDF, FORMATO A4, ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, INDICADA PARA APOIO NA ESCRITA, DESENHO E ANOTAÇÕES, USO ESCOLAR, DE CAMPO E ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	500,00	R\$ 5,94	2.970,00	
145	QUADRO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M X 1,00 M, TIPO NÃO MAGNÉTICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO STANDARD, SUPERFÍCIE EM DURAPLAC BRILHANTE DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO ESCRITA SUAVE E FÁCIL APAGAMENTO, SEM CANTONEIRAS, DOTADO DE SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS ATÔMICOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MOLDURA, INDICADO PARA USO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL.	UNIDADE	30,00	R\$ 189,82	5.694,60	
146	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM X 60 CM, SUPERFÍCIE EM CORTIÇA NATURAL ADEQUADA PARA FIXAÇÃO DE AVISOS COM PERCEVEJOS, MOLDURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ACABAMENTO PADRÃO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS.	UNIDADE	50,00	R\$ 96,87	4.843,50	
147	RÉGUA ESCOLAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO DE 30 CM, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PRECISA, BORDAS RETAS, INDICADA PARA MEDIÇÕES, DESENHO E USO ESCOLAR.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,82	1.230,00	
148	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON, MODELO T544, NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO,	UNIDADE	1.000,00	R\$ 27,23	27.230,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA (NÃO COMPATÍVEL, NÃO SIMILAR E NÃO REMANUFATURADO), DESENVOLVIDO PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, CORES VIVAS, TEXTO NÍTIDO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS MODELOS DE IMPRESSORAS EPSON DA LINHA ECOTANK CORRESPONDENTES.				
149	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON, MODELO T664, NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA (NÃO COMPATÍVEL, NÃO SIMILAR E NÃO REMANUFATURADO), DESENVOLVIDO PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM CORES VIVAS, TEXTO NÍTIDO E EXCELENTE DESEMPENHO, ASSEGURANDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ADEQUADO COM IMPRESSORAS EPSON DA LINHA ECOTANK CORRESPONDENTES.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 55,55	55.550,00
150	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO BTD60BK (PRETO), BTD60C (CIANO), BTD60M (MAGENTA) E BTD60Y (AMARELO), PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA (NÃO COMPATÍVEL, NÃO SIMILAR E NÃO REMANUFATURADO), DESENVOLVIDO PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, CORES VIVAS, TEXTO NÍTIDO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM IMPRESSORAS BROTHER DA LINHA TANK CORRESPONDENTES.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 42,09	42.090,00
151	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP, MODELOS GT52 E GT53, NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA (NÃO COMPATÍVEL, NÃO SIMILAR E NÃO REMANUFATURADO), DESENVOLVIDO PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM CORES VIVAS, TEXTO NÍTIDO E EXCELENTE DESEMPENHO, ASSEGURANDO TOTAL COMPATIBILIDADE E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM IMPRESSORAS HP DA LINHA TANK CORRESPONDENTES.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 41,00	41.000,00
152	RÉGUA ESCOLAR, COMPRIMENTO DE 60 CM, CONFECIONADA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PRECISA, BORDAS RETAS, INDICADA PARA MEDIÇÕES, DESENHO TÉCNICO E USO ESCOLAR.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 4,84	9.680,00
153	TELAS PARA PINTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 30 CM,	UNIDADE	100,00	R\$ 8,43	843,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	CONFECCIONADA COM TECIDO APROPRIADO PARA PINTURA ARTÍSTICA, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA RESISTENTE, COM PREPARAÇÃO ADEQUADA PARA TINTAS A ÓLEO, ACRÍLICAS E SIMILARES, INDICADA PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.				
154	TELAS PARA PINTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 40 CM, CONFECCIONADA COM TECIDO APROPRIADO PARA PINTURA ARTÍSTICA, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA RESISTENTE, COM PREPARAÇÃO ADEQUADA PARA TINTAS A ÓLEO, ACRÍLICAS E SIMILARES, INDICADA PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	500,00	R\$ 11,39	5.695,00
155	TESOURA PARA ESCRITÓRIO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 (SETE VÍRGULA CINCO) POLEGADAS, CONFECCIONADA COM LÂMINAS EM AÇO RESISTENTE E AFIADO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO USO, INDICADA PARA CORTE DE PAPEL, CARTÃO E MATERIAIS LEVES EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 12,46	12.460,00
156	TESOURA SEM PONTA CABO PLASTICO AÇO INOX - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13,5 CM, TIPO PONTA ARREDONDADA DELICADA, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESOURA DE PORTE MÉDIO, APLICAÇÃO MULTI-USO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 6,24	12.480,00
157	TINTA TIPO VERNIZ E ÓLEO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100 ML, INDICADA PARA USO ARTÍSTICO, ARTESANAL E ACABAMENTOS DECORATIVOS, PROPORCIONANDO BOA COBERTURA, BRILHO E PROTEÇÃO À SUPERFÍCIE APLICADA, ADEQUADA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	200,00	R\$ 11,55	2.310,00
158	TINTA PARA TECIDO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, EM CORES METÁLICAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 37 ML E 40 ML, INDICADA PARA PINTURA EM TECIDOS COM PINCEL, PROPORCIONANDO BOA COBERTURA E FIXAÇÃO APÓS A SECAGEM, DE USO ARTESANAL, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	400,00	R\$ 8,05	3.220,00
159	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA VEICULAR, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COM BOA COBERTURA E	UNIDADE	2.000,00	R\$ 4,15	8.300,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	SECAGEM ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 06 (SEIS) CORES.				
160	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, MARCA ACRILEX, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 20 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ALTA PIGMENTAÇÃO E BOA COBERTURA, INDICADA PARA PINTURA EM TELA, PAPEL, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES ADEQUADAS, DE SECAGEM RÁPIDA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 24,25	24.250,00
161	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES PRETA OU AZUL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM ALMOFADAS DE CARIMBO, PROPORCIONANDO MARCAÇÃO NÍTIDA E UNIFORME, ACONDICIONADA EM FRASCO COM CAPACIDADE DE 40 ML, USO EM ESCRITÓRIO E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	100,00	R\$ 4,76	476,00
162	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) FRASCOS, COM CAPACIDADE DE 30 ML CADA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁLCOL, ADITIVOS, CORANTES E SOLVENTES, ASPECTO LÍQUIDO, NÃO LAVÁVEL, INDICADA PARA RECARGA DE MARCADORES DE QUADRO BRANCO, PROPORCIONANDO ESCRITA NÍTIDA E UNIFORME, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	CAIXA	60,00	R\$ 5,51	330,60
163	ROLO DE TNT (TECIDO NÃO TECIDO), GRAMATURA APROXIMADA DE 40 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE 50 (CINQUENTA) METROS, LARGURA APROXIMADA DE 1,40 M, CONFECIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO LEVE E RESISTENTE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, DECORATIVO E EVENTOS, EM CORES VARIADAS.	ROLO	300,00	R\$ 146,37	43.911,00
164	TRANSFERIDOR DE GRAUS, ESCALA DE 0 A 180 GRAUS, CONFECIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PRECISA, INDICADO PARA USO ESCOLAR, DESENHO GEOMÉTRICO E ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 4,22	8.440,00
165	TRANSFERIDOR DE GRAUS, ESCALA COMPLETA DE 0 A 360 GRAUS, CONFECIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PRECISA, INDICADO PARA USO ESCOLAR, DESENHO GEOMÉTRICO E ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,83	7.660,00
166	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO	UNIDADE	40,00	R\$ 2,20	88,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 10G				
167	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, ACABAMENTO FOSCO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE DOCUMENTOS ENCADERNADOS, USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 4,72	14.160,00
168	CONTRA-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, ACABAMENTO FOSCO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO POSTERIOR DE DOCUMENTOS ENCADERNADOS, USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,21	3.630,00
169	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,28	2.280,00
170	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,07	2.070,00
171	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,26	1.260,00
172	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,11	2.110,00
173	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.500,00	R\$ 2,57	3.855,00
VALOR ESTIMADO					1.606.385,50



**PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A licitação será realizada pelo critério de menor preço por item, o que constitui um parcelamento do objeto. Esta decisão se justifica pela ampla diversidade dos produtos. O mercado de papelaria e materiais didáticos é vasto, com diferentes fabricantes e distribuidores especializados em nichos (papéis, colas, materiais de artesanato, escrita, etc.).

O parcelamento por item permite:

**Ampliar a Competitividade:** Possibilita que empresas especializadas em apenas uma categoria de produtos possam competir, aumentando o número de licitantes e a probabilidade de obter propostas mais vantajosas.

**Obtenção de Preços Melhores:** Evita que um único fornecedor, sem especialização em todos os itens, inclua margens de segurança em produtos que não domina, o que inflacionaria o preço global.

**Mitigação do Risco de Itens Desertos:** Aumenta a chance de que todos os itens recebam propostas válidas de fornecedores especializados.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



### RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar resultados mensuráveis em três eixos principais:

Resultados em Eficiência Operacional:

Meta: Garantir o suprimento contínuo de materiais, eliminando as interrupções de atividades administrativas e pedagógicas por falta de insumos.

Benefício: Aumento da produtividade dos servidores, continuidade dos projetos pedagógicos e otimização do tempo de trabalho.

Resultados na Qualidade do Serviço Público:

Meta: Melhorar a qualidade das atividades oferecidas nas escolas e nos serviços de assistência social, fornecendo os recursos materiais necessários.

Benefício: Melhoria no processo de ensino-aprendizagem dos alunos e maior eficácia das oficinas e atividades socioeducativas.

Resultados Econômicos (Financeiro):

Meta: Reduzir o custo médio de aquisição dos materiais em comparação com as compras emergenciais e fracionadas.

Benefício: Economia de recursos públicos através da compra em escala e do planejamento, permitindo a realocação de verbas para outras áreas prioritárias.



### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução, a Administração adotará as seguintes providências:

Designar formalmente o gestor do contrato e os fiscais responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais em cada secretaria.

Estabelecer um fluxo claro para a solicitação dos materiais pelas secretarias e a emissão das Ordens de Fornecimento.

Garantir a existência de local adequado (almoxarifado) para o recebimento e armazenamento correto dos produtos.



### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se identificam contratações interdependentes para a viabilização desta aquisição. A compra dos materiais de expediente e didáticos é um processo autônomo.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



### IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados a esta contratação são:

**Consumo de Recursos Naturais:** A produção de papel e outros materiais consome recursos como madeira e água.

**Medida Mitigadora:** Sempre que possível, dar preferência a produtos com selos de certificação ambiental (ex: FSC para papel de manejo florestal sustentável) e produtos reciclados/recicláveis.

**Geração de Resíduos Sólidos:** O uso dos materiais e suas embalagens gerará resíduos.

**Medida Mitigadora:** Implementar e incentivar a coleta seletiva em todas as repartições públicas para o descarte correto de papel, plástico e outros materiais recicláveis. Promover campanhas de conscientização sobre o consumo consciente e a redução do desperdício.



### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA  
Secretário de Finanças e Gestão

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NOBREGA  
Secretário de Planejamento e Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

**2.0. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos, destinados a suprir as necessidades operacionais e pedagógicas das diversas secretarias e órgãos do município de Santa Luzia – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant</b>	<b>Val.unit</b>	<b>Val. Total</b>
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA OU AZUL, DOTADO DE COMPARTIMENTO INTEGRADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 02 PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO. FACE APAGADORA CONFECCIONADA EM FELTRO OU MATERIAL EQUIVALENTE, DE BOA ABSORÇÃO E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DA TINTA. FORMATO ERGONÔMICO, FACILITANDO O MANUSEIO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO.	UNIDADE	150,00	R\$ 5,22	783,00
2	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA METÁLICA DE BOA QUALIDADE, AFIADA E DURÁVEL. DOTADO DE DEPÓSITO INTEGRADO PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APONTAMENTO, EVITANDO SUJEIRA. FORMATO ERGONÔMICO, ADEQUADO PARA LÁPIS DE GRAFITE PADRÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO E INDICADO PARA USO ESCOLAR.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,76	2.760,00
3	BARBANTE OU CORDA EM SISAL 3MM ROLO 500 METROS ARTESANATO FIO AMARRAÇÃO	ROLO	100,00	R\$ 41,69	4.169,00
4	BARBANTE OU CORDÃO DE NYLON ENCERADO NO05 500G	ROLO	100,00	R\$ 12,54	1.254,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE, TIPO FINO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE OU SEMITRANSPARENTE, INDICADO PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE DE BAIXA POTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,0 A 7,5 MM, COMPRIMENTO PADRÃO ENTRE 20 E 30 CM, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. ADEQUADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E USO GERAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 28,59	28.590,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO,	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,81	1.215,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA SINTÉTICA (EVA), TRANSPARENTE OU LEITOSO, ATÓXICO, DE ALTA ADERÊNCIA, INDICADO PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE MODELO GROSSO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 11 A 12 MM), PROPORCIONANDO BOA FLUIDEZ, SECAGEM RÁPIDA E FIXAÇÃO EFICIENTE EM MATERIAIS COMO PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, TECIDO, MADEIRA E SIMILARES, SEM ODOR FORTE, COM BOA RESISTÊNCIA APÓS A SECAGEM.				
7	BEXIGA OU BALÃO DE BORRACHA Nº 07, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA DECORAÇÃO E USO RECREATIVO, EM CORES SORTIDAS, NÃO TÓXICO, COM BOA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	PACOTES	1.500,00	R\$ 8,69	13.035,00
8	BALÃO TIPO BEXIGA MODELO CANUDO/ESPAGUETE/PALITO, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA MODELAGEM E DECORAÇÃO, EM CORES SORTIDAS, NÃO TÓXICO, COM BOA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	PACOTES	300,00	R\$ 7,50	2.250,00
9	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCACIONAIS, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER PINTADA, COLADA OU REVESTIDA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 4,41	4.410,00
10	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCACIONAIS, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER PINTADA, COLADA OU REVESTIDA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,82	1.820,00
11	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 6 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCACIONAIS, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,90	1.900,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	PINTADA, COLADA OU REVESTIDA, NA COR BRANCA.					
12	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 2 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCACIONAIS, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER PINTADA, COLADA OU REVESTIDA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,77	1.770,00	
13	BORRACHA DUAS CORES, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, COMPOSTA POR DUAS FACES DISTINTAS, SENDO UMA INDICADA PARA APAGAR ESCRITA À CANETA E OUTRA PARA APAGAR LÁPIS/GRAFITE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM DANIFICAR O PAPEL, USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, FORMATO ERGONÔMICO, NÃO TÓXICA.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 2,25	3.375,00	
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA MACIA, ATÓXICA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE, COM BOA EFICIÊNCIA DE APAGAMENTO SEM DANIFICAR O PAPEL, FORMATO PARA ENCAIXE EM EXTREMIDADE DE LÁPIS, USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,28	280,00	
15	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, INDICADA PARA APAGAR GRAFITE/LÁPIS, CONFECCIONADA EM PVC (VINIL) MACIO, ATÓXICA, COM CAPA/PROTEÇÃO PLÁSTICA (TIPO SLEEVE) PARA MELHOR MANUSEIO, NÃO MANCHAR O PAPEL E REDUZIR QUEBRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 50–60 MM (C) X 20–25 MM (L) X 10–15 MM (A), PESO APROXIMADO 15–25 G, NA COR BRANCA	UNIDADE	1.500,00	R\$ 3,02	4.530,00	
16	CADERNO ESCOLAR, CAPA DURA, FORMATO GRANDE, CONTENDO 12 (DOZE) MATÉRIAS, COM 240 (DUZENTAS E QUARENTA) FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA COM LÁPIS, CANETA OU MARCA-TEXTO, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, CAPA COM ACABAMENTO REFORÇADO, ESTAMPAS VARIADAS, INDICADO PARA USO ESCOLAR.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 57,80	57.800,00	
17	CADERNO BROCHURÃO, COM 90 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA OU SEMIDURA EM PAPELÃO REVESTIDO, LAMINADA OU PLASTIFICADA, COM ACABAMENTO RESISTENTE. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> , PAUTADO, COM MARGENS E CABEÇALHO. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA, COSTURADA E/OU COLADA, GARANTINDO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 8,15	8.150,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	BOA DURABILIDADE E ABERTURA ADEQUADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO E NORMAS APLICÁVEIS.					
18	CADERNO BROCHURÃO, COM 60 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA OU SEMIDURA EM PAPELÃO REVESTIDO, COM ACABAMENTO LAMINADO OU PLASTIFICADO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> , PAUTADO, COM MARGENS E CABEÇALHO. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA, COSTURADA E/OU COLADA, ASSEGURANDO BOA DURABILIDADE E ABERTURA ADEQUADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 5,87	5.870,00	
19	CADERNO DE DESENHO, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 200 MM X 275 MM, CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL CARTÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESTAMPAS VARIADAS. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, LISO, GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M <sup>2</sup> , ADEQUADO PARA DESENHO COM LÁPIS, LÁPIS DE COR E CANETAS HIDROGRÁFICAS. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA, COLADA E/OU COSTURADA, GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA E ABERTURA ADEQUADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,60	2.600,00	
20	CADERNO ESCOLAR FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE CELULOSE VEGETAL, CAPA EM PAPELÃO MOLE, APRESENTAÇÃO COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, CONTENDO 08 (OITO) MATÉRIAS, COM 192 (CENTO E NOVENTA E DUAS) FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA, INDICADO PARA USO ESCOLAR.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 24,55	24.550,00	
21	CADERNO ESCOLAR, CAPA DURA, CONTENDO 15 (QUINZE) MATÉRIAS, COM 300 (TREZENTAS) FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA COM LÁPIS, CANETA OU MARCA-TEXTO, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, CAPA COM ACABAMENTO REFORÇADO E ESTAMPAS VARIADAS, INDICADO PARA USO ESCOLAR.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 55,90	55.900,00	
22	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIGITAL, COM	UNIDADE	100,00	R\$ 13,37	1.337,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) DÍGITOS, DISPLAY GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TECLAS AMPLAS E RESISTENTES, FUNÇÕES BÁSICAS DE CÁLCULO, ALIMENTAÇÃO POR PILHA TIPO AA, SEM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.				
23	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO CRISTAL, TINTA À BASE DE ÁGUA, COM FLUXO DE TINTA UNIFORME E CONTÍNUO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1 CM, PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS, PONTA ESFERA METÁLICA RESISTENTE, ESCRITA SUAVE E CONFORTÁVEL, ATENDENDO À NORMA ISO 9001 (GESTÃO DA QUALIDADE), DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	CX	300,00	R\$ 30,76	9.228,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA, CONFECCIONADA COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA GROSSA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E RECREATIVO, CORES VIVAS E SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES.	CX	500,00	R\$ 12,04	6.020,00
25	CARTOLINA COMUM, CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA APROXIMADA DE 150 G/M <sup>2</sup> , CARACTERÍSTICA COMUM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 500 MM DE LARGURA.	FOLHA	1.500,00	R\$ 3,23	4.845,00
26	CARTOLINA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA APROXIMADA DE 270 G/M <sup>2</sup> , TIPO CARTÃO MASTER, COM ACABAMENTO BRILHO, MODELO GUACHE, SUPERFÍCIE UNIFORME E RESISTENTE, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E TRABALHOS PEDAGÓGICOS, EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM DE LARGURA POR 66 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	750,00	R\$ 1,29	967,50
27	CLIPS METÁLICO Nº 02, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 5,68	1.420,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

28	CLIPS METÁLICO Nº 04, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 4,56	1.140,00
29	CLIPS METÁLICO Nº 06, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 7,00	1.750,00
30	CLIPS METÁLICO Nº 08, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 4,33	1.082,50
31	CLIPS METÁLICO Nº 10, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, FORMATO PADRÃO PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE FOLHAS, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	250,00	R\$ 2,64	660,00
32	COLA GLITTER, COLA COLORIDA COM EFEITO DE BRILHO, À BASE DE PVA, ATÓXICA, COM BOA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVAS, CORES VIVAS E SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES, COM 20 G (VINTE GRAMAS) CADA.	UNIDADE	300,00	R\$ 5,04	1.512,00
33	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 90 G (NOVENTA GRAMAS), TRANSPARENTE APÓS A SECAGEM, COM BOA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E DECORATIVO, ADEQUADA PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, EVA, TECIDO, PLÁSTICO E MATERIAIS SIMILARES, DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	300,00	R\$ 5,81	1.743,00
34	COLA BRANCA, À BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVA), COR BRANCA, NÃO TÓXICA,	UNIDADE	1.500,00	R\$ 2,77	4.155,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 90 G (NOVENTA GRAMAS), PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADERÊNCIA E SECAGEM ADEQUADA, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO E ÀS NORMAS APPLICÁVEIS.				
35	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVA), COR BRANCA, CONSISTÊNCIA PASTOSA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM BOA ADERÊNCIA E SECAGEM ADEQUADA, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E PROFISSIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 1.000 G (UM QUILOGRAMA).	UNIDADE	1.000,00	R\$ 17,23	17.230,00
36	COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVA), COR INCOLOR, CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA COLAGEM DE ISOPOR (EPS) E MATERIAIS SIMILARES, NÃO TÓXICA, DE BOA ADERÊNCIA E SECAGEM ADEQUADA, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 85 G (OITENTA E CINCO GRAMAS).	UNIDADE	1.500,00	R\$ 10,26	15.390,00
37	COLA EM BASTÃO, COM CONTEÚDO DE 21 G (VINTE E UM GRAMAS), À BASE DE PVA OU MATERIAL SIMILAR, NÃO TÓXICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ADEQUADA PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS LEVES.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,96	3.920,00
38	COLA DE SILICONE EM BASTÃO GROSSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE, COR TRANSPARENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA USO COM PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, COM BOA FLUIDEZ, SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA APÓS A APLICAÇÃO.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,35	2.700,00
39	COLA DE SILICONE EM BASTÃO FINO, COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE, COR TRANSPARENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA USO COM PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE MODELO FINO, COM BOA FLUIDEZ, SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA APÓS A APLICAÇÃO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,29	3.290,00
40	COMPASSO ESCOLAR, CONFECIONADO EM	UNIDADE	500,00	R\$ 6,20	3.100,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	METAL, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ARTICULAÇÃO PRECISA, PONTA METÁLICA FIRME PARA FIXAÇÃO E SUPORTE PARA LÁPIS OU GRAFITE, INDICADO PARA DESENHO GEOMÉTRICO E ATIVIDADES ESCOLARES, PROPORCIONANDO TRAÇOS REGULARES E PRECISOS.				
41	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, INDICADO PARA CORREÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESCRITA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA, NÃO MANCHA O PAPEL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 18 ML (DEZOITO MILILITROS).	UNIDADE	500,00	R\$ 1,77	885,00
42	FITA ADESIVA TIPO DUREX, COLORIDA, LARGURA APROXIMADA DE 12 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E DE ESCRITÓRIO, FÁCIL APLICAÇÃO E BOA ADERÊNCIA EM PAPEL E SUPERFÍCIES LISAS.	UNIDADE	200,00	R\$ 1,82	364,00
43	PLACA DE EVA COM GLITTER, COM ACABAMENTO BRILHOSO, CONFECCIONADA EM ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA), FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVAS, EM CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM X 40 CM.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 4,34	4.340,00
44	PLACA DE EVA COM ESTAMPAS, CONFECCIONADA EM ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA), FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVAS, COM ESTAMPAS VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM X 40 CM.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,91	3.910,00
45	PLACA DE EVA, CONFECCIONADA EM ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA), FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVAS, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM X 40 CM.	UNIDADE	4.000,00	R\$ 2,31	9.240,00
46	ENVELOPE PARA CONVITE, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA DE 180 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 230 MM DE COMPRIMENTO POR 160 MM DE ALTURA, ACABAMENTO ADEQUADO PARA CONVITES E CORRESPONDÊNCIAS ESPECIAIS, EM CORES SORTIDAS, INDICADO PARA USO SOCIAL, ESCOLAR E INSTITUCIONAL.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,37	2.740,00
47	ENVELOPE TIPO SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M <sup>2</sup> , MODELO COMUM,	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,45	1.350,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 MM DE COMPRIMENTO POR 280 MM DE LARGURA, NA COR AMARELA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS.				
48	ENVELOPE TIPO SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M <sup>2</sup> , MODELO COMUM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 229 MM DE COMPRIMENTO POR 324 MM DE LARGURA, NA COR AMARELA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	4.000,00	R\$ 0,47	1.880,00
49	ENVELOPE TIPO SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M <sup>2</sup> , MODELO COMUM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340 MM DE COMPRIMENTO POR 240 MM DE LARGURA, NA COR AMARELA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,30	900,00
50	ENVELOPE TIPO RPC PADRONIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 229 MM DE COMPRIMENTO POR 114 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS PADRONIZADAS E ENVIO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,16	160,00
51	ENVELOPE TIPO RPC PADRONIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 229 MM DE COMPRIMENTO POR 162 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS PADRONIZADAS E ENVIO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 19,76	19.760,00
52	ESQUADRO DE AÇO INOX, TIPO CARBOGRAFITE, MEDIDA DE 12 (DOZE) POLEGADAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ÂNGULO DE 90 GRAUS PRECISO, GRADUAÇÃO GRAVADA PARA MEDIÇÕES, INDICADO PARA DESENHO TÉCNICO, MARCENARIA, METALURGIA E USO ESCOLAR OU PROFISSIONAL.	UNIDADE	500,00	R\$ 17,75	8.875,00
53	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHADO DE LÂMINA AFIADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA PARA MAIOR SEGURANÇA, PONTA EM METAL, DISPOSITIVO QUEBRADOR DE LÂMINA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, INDICADO PARA CORTES PRECISOS EM PAPEL, PAPELÃO E	UNIDADE	200,00	R\$ 3,46	692,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

MATERIAIS SIMILARES.						
54	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE 18,2 MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA PARA MAIOR SEGURANÇA, PONTA EM METAL, DISPOSITIVO QUEBRADOR DE LÂMINA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, INDICADO PARA CORTES PRECISOS EM PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS SIMILARES.	UNIDADE	200,00	R\$ 3,90	780,00	
55	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM METAL, TIPO ESPÁTULA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS EM DOCUMENTOS SEM DANIFICAR O PAPEL, USO EM ESCRITÓRIO E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	CAIXAS	80,00	R\$ 3,06	244,80	
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGURA APROXIMADA DE 12 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E EMBALAGENS LEVES, FÁCIL APLICAÇÃO E BOA ADERÊNCIA, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES.	PACOTE	100,00	R\$ 2,37	237,00	
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGURA APROXIMADA DE 12 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E EMBALAGENS LEVES, FÁCIL APLICAÇÃO E BOA ADERÊNCIA, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES.	PACOTE	100,00	R\$ 10,05	1.005,00	
58	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COM LARGURA APROXIMADA DE 18 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 M, NA COR BEGE, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO ESCOLAR, ARTESANAL, DE ESCRITÓRIO E TRABALHOS TEMPORÁRIOS, FÁCIL DE APlicar E REMOVER SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE.	UNIDADE	300,00	R\$ 5,83	1.749,00	
59	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COM LARGURA APROXIMADA DE 50 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS, NA COR BEGE, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO ESCOLAR, ARTESANAL, DE ESCRITÓRIO E TRABALHOS TEMPORÁRIOS, FÁCIL DE APlicar E	UNIDADE	500,00	R\$ 9,64	4.820,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	REMOVER SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES.				
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PAPEL, COM LARGURA APROXIMADA DE 18 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 M, NA COR BRANCA, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO EM AMBAS AS FACES, INDICADA PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO ESCOLAR, ARTESANAL, DE ESCRITÓRIO E DECORATIVO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE.	UNIDADE	200,00	R\$ 4,63	926,00
61	FITA ADESIVA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COM LARGURA APROXIMADA DE 45 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 48 M, NA COR INCOLOR, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADA PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO EM EMBALAGENS, ESCRITÓRIO E ATIVIDADES GERAIS, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO EFICIENTES.	UNIDADE	300,00	R\$ 5,47	1.641,00
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, COM LARGURA APROXIMADA DE 9 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO EM AMBAS AS FACES, INDICADA PARA APLICAÇÃO MULTIUSO, INCLUINDO USO ESCOLAR, ARTESANAL, DE ESCRITÓRIO E DECORATIVO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO PRÁTICA, LIMPA E EFICIENTE.	UNIDADE	300,00	R\$ 9,76	2.928,00
63	FOLHA DE PAPEL PARA PRESENTE, CONFECCIONADA EM PAPEL APROPRIADO PARA EMBALAGEM, COM BOA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS, INDICADA PARA EMBALAGEM DE PRESENTES E USO DECORATIVO, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	PACOTE	300,00	R\$ 16,47	4.941,00
64	GIZ DE CERA, CONFECCIONADO COM COMPOSIÇÃO ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ATÓXICO, COM BOA COBERTURA E TRAÇO MACIO, INDICADO PARA DESENHO, PINTURA E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES VIVAS E SORTIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 5,23	6.276,00
65	GLITTER (PURPURINA) COLORIDO EM PÓ, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO FINO E BRILHANTE, INDICADO PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR E DECORATIVO, PROPORCIONANDO ACABAMENTO COM EFEITO DE BRILHO INTENSO, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100 G (CEM GRAMAS).	UNIDADE	500,00	R\$ 7,86	3.930,00
66	GLITTER EM PÓ, CONFECCIONADO EM PVC,	UNIDADE	400,00	R\$ 7,95	3.180,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADO PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR E DECORATIVO, PROPORCIONANDO EFEITO DE BRILHO INTENSO, EM VÁRIAS CORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100 G (CEM GRAMAS).				
67	GRAMPEADOR METALICO DE LONGO ALCANCE, CONFECIONADO EM METAL RESISTENTE, COM BASE EMBORRACHADA PARA MAIOR ESTABILIDADE E CONFORTO NO USO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 9/10, 9/14 E 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 100 (CEM) FOLHAS, MECANISMO ROBUSTO E EFICIENTE, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	50,00	R\$ 53,59	2.679,50
68	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, CONFECIONADO EM METAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA ROBUSTA E MECANISMO DE ALTA PERFORMANCE, CAPACIDADE APROXIMADA DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTAS) FOLHAS, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DE GRANDES VOLUMES DE PAPEL.	UNIDADE	100,00	R\$ 109,28	10.928,00
69	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, CONFECIONADO EM METAL RESISTENTE, COM MECANISMO EFICIENTE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, CAPACIDADE APROXIMADA DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E PRÁTICA DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	100,00	R\$ 23,38	2.338,00
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECIONADO EM MATERIAL METÁLICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM GRAMPEADORES DE MESA E PROFISSIONAIS, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 9/10, 9/14, 23/13 E 23X10, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DE DOCUMENTOS.	CX	100,00	R\$ 7,08	708,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECIONADO EM MATERIAL METÁLICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE, INDICADO PARA USO EM GRAMPEADORES DE MESA E DE ESCRITÓRIO, NO TAMANHO 26/6, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA E EFICIENTE	CX	1.000,00	R\$ 5,72	5.720,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	DE DOCUMENTOS.				
72	GRAMPO TRILHO (TIPO ROMEU E JULIETA), CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 MM, INDICADO PARA FIXAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS, RESISTENTE E DE FÁCIL APLICAÇÃO, UTILIZADO EM PASTAS E DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES.	UNIDADE	500,00	R\$ 8,64	4.320,00
73	GUILHOTINA DE PAPEL, TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA RESISTENTE, BASE PLANA COM MARCAÇÕES PARA CORTE, LÂMINA AFIADA EM AÇO PARA CORTES PRECISOS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO, INDICADA PARA CORTE DE PAPEL EM AMBIENTE ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	15,00	R\$ 337,54	5.063,10
74	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA APROXIMADA DE 15 MM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LEVE, RÍGIDA E RESISTENTE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTESANAIS, MAQUETES, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E DECORATIVOS, DE FÁCIL CORTE E MANUSEIO.	FOLHA	200,00	R\$ 4,95	990,00
75	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA APROXIMADA DE 10 MM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LEVE, RÍGIDA E RESISTENTE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTESANAIS, MAQUETES, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E DECORATIVOS, DE FÁCIL CORTE E MANUSEIO.	FOLHA	200,00	R\$ 2,99	598,00
76	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA APROXIMADA DE 20 MM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LEVE, RÍGIDA E RESISTENTE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTESANAIS, MAQUETES, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E DECORATIVOS, DE FÁCIL CORTE E MANUSEIO.	FOLHA	200,00	R\$ 7,46	1.492,00
77	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA APROXIMADA DE 5 MM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LEVE, RÍGIDA E RESISTENTE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTESANAIS, MAQUETES, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E DECORATIVOS, DE FÁCIL CORTE E MANUSEIO.	FOLHA	200,00	R\$ 2,47	494,00
78	LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM MINA PIGMENTADA DE ALTA COBERTURA, TRAÇO MACIO E UNIFORME, ATÓXICO, INDICADO PARA USO	CX	2.000,00	R\$ 4,45	8.900,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	ESCOLAR E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.				
79	LÁPIS DE PINTURA, TAMANHO GRANDE, CONFECIONADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM MINA PIGMENTADA DE ALTA COBERTURA, TRAÇO MACIO E UNIFORME, ATÓXICO, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	CX	400,00	R\$ 5,40	2.160,00
80	LÁPIS GRAFITE PRETO, CONFECIONADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, FORMATO ERGONÔMICO, COM MINA DE GRAFITE RESISTENTE, TRAÇO MACIO E UNIFORME, INDICADO PARA ESCRITA, DESENHO E USO ESCOLAR OU DE ESCRITÓRIO, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADES.	CX	50,00	R\$ 30,32	1.516,00
81	CANETA HIDRACOR, PONTA FINA, CONFECIONADA COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E RECREATIVO, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	CX	125,00	R\$ 11,96	1.495,00
82	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO, TIPO RECARREGÁVEL, CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE RECARGA QUE PERMITE MAIOR DURABILIDADE E ECONOMIA, ESCRITA SUAVE E DE FÁCIL APAGAMENTO EM SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO, INDICADO PARA USO ESCOLAR, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 32,00	32.000,00
83	LANTERNA RECARREGÁVEL, COM POTÊNCIA LUMINOSA ENTRE 80 E 100 LÚMENS, CONFECIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM LED DE ALTA EFICIÊNCIA, ILUMINAÇÃO UNIFORME E DE BOA ALCANCE, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, INDICADA PARA USO GERAL, EMERGÊNCIAS, ATIVIDADES EXTERNAS E MANUTENÇÃO, DE FÁCIL MANUSEIO E BOA DURABILIDADE.	UNIDADE	60,00	R\$ 47,33	2.839,80
84	LÁPIS MARCADOR PARA TECIDO, INDICADO PARA COSTURA E ATIVIDADES TÊXTEIS, CONFECIONADO EM MATERIAL ADEQUADO PARA MARCAÇÃO TEMPORÁRIA, PROPORCIONANDO TRAÇOS VISÍVEIS E PRECISOS, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS A CONFECÇÃO, UTILIZADO EM TECIDOS DIVERSOS, USO PROFISSIONAL E ARTESANAL.	UNIDADE	60,00	R\$ 6,83	409,80



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

85	LÁPIS MARCA-TEXTO, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPIROPILENO, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3 A 5 MM, PROPORCIONANDO TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TINTA DE ALTA VISIBILIDADE E SECAGEM RÁPIDA, INDICADO PARA DESTAQUE DE TEXTOS EM PAPEL, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,22	2.220,00
86	LAPISEIRA, TIPO LÁPIS DE PONTA, COM ESPESSURA DE GRAFITE 0,7 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM MECANISMO DE AVANÇO PRECISO, ESCRITA SUAVE E CONFORTÁVEL, INDICADA PARA USO ESCOLAR, TÉCNICO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	50,00	R\$ 2,74	137,00
87	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL NA COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PACOTE	50,00	R\$ 4,79	239,50
88	LIVRO ATA, CAPA DURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 30 CM, CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS INTERNAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA, SEM MARGEM, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, INDICADO PARA REGISTROS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS.	UNIDADE	200,00	R\$ 17,45	3.490,00
89	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 305 MM, CONTENDO 200 (DUZENTAS) FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA, SEM MARGEM, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, INDICADO PARA REGISTROS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS.	UNIDADE	100,00	R\$ 29,72	2.972,00
90	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, FORMATO GRANDE, CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS INTERNAS, COM CAMPO PARA 01 (UMA) ASSINATURA POR REGISTRO, PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, INDICADO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E REGISTRO DE ASSINATURAS EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL.	UNIDADE	100,00	R\$ 18,49	1.849,00
91	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, FORMATO 1/4, CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFFSET 120 G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAPA DE 215 MM X 157 MM, MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA DE 56 G/M <sup>2</sup> , COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 205 MM X 150 MM, INDICADO PARA REGISTRO E CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIAS EM AMBIENTE	UNIDADE	80,00	R\$ 9,46	756,80



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL.				
92	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA 2,0 MM, CONFECCIONADO COM CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, À PROVA D'ÁGUA E RESISTENTE AO DESBOTAMENTO, INDICADO PARA ESCRITA EM SUPERFÍCIES COMO CD, DVD, PLÁSTICO, VIDRO E MATERIAIS SIMILARES, PROPORCIONANDO MARCAÇÃO NÍTIDA E DURÁVEL.	UNIDADE	200,00	R\$ 5,38	1.076,00
93	MASSA PARA MODELAR, PRODUTO DE USO ESCOLAR, CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO MACIA E MALEÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECA FACILMENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LÚDICAS E ARTÍSTICAS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES.	CX	1.700,00	R\$ 3,15	5.355,00
94	NOTAS AUTO ADESIVAS PARA RECADOS, CONFECCIONADAS EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO SUAVE E REPOSITIONÁVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 (CEM) FOLHAS CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 MM X 50 MM, INDICADAS PARA ANOTAÇÕES, AVISOS E ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTE ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,57	3.570,00
95	PALITO DE SORVETE TIPO PICOLÉ, COM PONTA REDONDA, CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL, LISO, RESISTENTE E DE ACABAMENTO UNIFORME, INDICADO PARA USO ALIMENTÍCIO E ATIVIDADES ARTESANAIS E ESCOLARES, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	100,00	R\$ 5,16	516,00
96	PALITO PARA ESPETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL, LISO E RESISTENTE, COM ACABAMENTO UNIFORME, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM DE COMPRIMENTO POR 3,5 MM DE DIÂMETRO, INDICADO PARA USO ALIMENTÍCIO E PREPARO DE ESPETOS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	100,00	R\$ 6,08	608,00
97	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 40 KG, CORRESPONDENTE A 120 G/M <sup>2</sup> , CONFECCIONADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA IMPRESSÕES, DESENHOS, TRABALHOS ESCOLARES E USO EM ESCRITÓRIO, ACONDICIONADO EM RESMA CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	RESMA	300,00	R\$ 11,62	3.486,00
98	VINIL ADESIVO FOSCO, FORMATO A4, NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO	PACOTE	500,00	R\$ 63,03	31.515,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	JATO DE TINTA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E ACABAMENTO FOSCO SEM REFLEXO, INDICADO PARA IMPRESSÕES GRÁFICAS, ETIQUETAS, IDENTIFICAÇÃO E USO ESCOLAR OU PROFISSIONAL, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS.				
99	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO, FORMATO A4, COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO JATO DE TINTA, CONFECCIONADO EM MATERIAL VINÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADO PARA IMPRESSÕES GRÁFICAS, ETIQUETAS, IDENTIFICAÇÃO, DECORAÇÃO E USO ESCOLAR OU PROFISSIONAL.	FOLHA	3.000,00	R\$ 17,60	52.800,00
100	PAPEL CAMURÇA, CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA APROXIMADA DE 60 G/M <sup>2</sup> , SUPERFÍCIE ATOALHADA TIPO CAMURÇA, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA.	FOLHA	500,00	R\$ 16,72	8.360,00
101	PAPEL CARTÃO BRANCO, GRAMATURA APROXIMADA DE 180 G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, CONFECCIONADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, IMPRESSÕES E TRABALHOS GRÁFICOS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PACOTE	500,00	R\$ 14,67	7.335,00
102	PAPEL CARTÃO COLORIDO, GRAMATURA APROXIMADA DE 180 G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, CONFECCIONADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, IMPRESSÕES E TRABALHOS GRÁFICOS, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PACOTE	250,00	R\$ 4,68	1.170,00
103	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 60 KG, CORRESPONDENTE A 180 G/M <sup>2</sup> , CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 500 MM DE LARGURA.	UNIDADE	500,00	R\$ 1,11	555,00
104	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 60 KG, CORRESPONDENTE A 180 G/M <sup>2</sup> ,	FOLHA	300,00	R\$ 1,49	447,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, EM CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 500 MM DE LARGURA.				
105	PAPEL FOTOGRÁFICO, FORMATO A4, GRAMATURA APROXIMADA DE 120 G/M <sup>2</sup> , ACABAMENTO GLOSSY, NA COR BRANCA COM SUPERFÍCIE BRILHANTE, INDICADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS E IMAGENS COM ALTA DEFINIÇÃO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PROPORCIONANDO CORES VIVAS E SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 20 (VINTE) FOLHAS.	PACOTE	1.500,00	R\$ 29,21	43.815,00
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, FORMATO A4, GRAMATURA APROXIMADA DE 120 G/M <sup>2</sup> , ACABAMENTO GLOSSY, INDICADO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, COM SUPERFÍCIE BRILHANTE QUE PROPORCIONA ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, POSSUINDO FACE ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES LISAS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 20 (VINTE) FOLHAS.	PACOTE	500,00	R\$ 23,50	11.750,00
107	PAPEL KRAFT, TIPO REKRAFT, FORMATO A4, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M <sup>2</sup> , CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT NA COR MARROM, SUPERFÍCIE UNIFORME E RESISTENTE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, EMBALAGENS LEVES E TRABALHOS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS.	RESMA	300,00	R\$ 179,69	53.907,00
108	SACO KRAFT PP, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM X 10,5 CM X 32 CM, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	200,00	R\$ 0,23	46,00
109	SACO KRAFT TAMANHO P, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM X 12,5 CM X 30 CM, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	200,00	R\$ 7,74	1.548,00
110	SACO KRAFT TAMANHO M, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM X 14 CM X 30 CM, INDICADO PARA	UNIDADE	200,00	R\$ 35,46	7.092,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.				
111	SACO KRAFT TAMANHO G, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 CM X 17 CM X 33 CM, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	200,00	R\$ 52,28	10.456,00
112	SACO KRAFT TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 CM X 18 CM X 33 CM, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, NA COR NATURAL DO PAPEL KRAFT, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	200,00	R\$ 27,00	5.400,00
113	PAPEL LAMINADO, EM CORES DIVERSAS, SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO METALIZADO E BRILHANTE, INDICADO PARA APLICAÇÕES MULTIUSO, COMO ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORATIVAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA, COM BOA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	FOLHA	300,00	R\$ 1,96	588,00
114	PAPEL MADEIRA, CONFECCIONADO EM PAPEL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, DESENHOS, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E EMBALAGENS LEVES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66 CM X 96 CM.	FOLHA	300,00	R\$ 40,78	12.234,00
115	PAPEL OFÍCIO COLORIDO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, FORMATO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 297 MM DE COMPRIMENTO POR 210 MM DE LARGURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M <sup>2</sup> , SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO, DISPONÍVEL NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO, MARFIM E VERDE, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTES	500,00	R\$ 6,48	3.240,00
116	PAPEL OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, FORMATO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 297 MM DE COMPRIMENTO POR 210 MM DE LARGURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	RESMA	10.000,00	R\$ 22,70	227.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

117	PAPEL PARDO, CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, SUPERFÍCIE RESISTENTE E UNIFORME, NA COR OURO, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, EMBALAGENS E ATIVIDADES DECORATIVAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA.	FOLHA	300,00	R\$ 34,24	10.272,00
118	PASTA ARQUIVO COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM LOMBADA DE APROXIMADAMENTE 30 MM, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EM CORES VARIADAS, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO SEGURO.	UNIDADE	500,00	R\$ 2,40	1.200,00
119	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO 1/2 OFÍCIO, SEM LOMBO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO SEGURO, USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	500,00	R\$ 2,33	1.165,00
120	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, FORMATO A4, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO SEGURO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO, E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,65	1.650,00
121	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO A4, SEM LOMBO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO SEGURO, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,86	1.860,00
122	PASTA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, NA COR AZUL, ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, INDICADA PARA ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS E PASTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 MM DE COMPRIMENTO X 130 MM DE LARGURA X 245 MM DE ALTURA.	UNIDADE	2.500,00	R\$ 4,46	11.150,00
123	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO, TIPO REGISTRADORA, COM LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, NA COR	UNIDADE	4.000,00	R\$ 11,09	44.360,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	PRETA, INDICADA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E FICHÁRIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 62 X 37 CM (PASTA ABERTA), COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PVC OU POLIPROPILENO, DOTADA DE CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO NA BORDA INFERIOR, OLHAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, FERRAGEM NIQUELADA COM ENCAIXE DE ALTA PRECISÃO, RADOS PARA TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA, SENDO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS RELATIVAS AO FORMATO.				
124	PASTA CATÁLOGO, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS, CONTENDO ENVELOPES PLÁSTICOS INTERNOS TRANSPARENTES, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	100,00	R\$ 18,28	1.828,00
125	PASTA CATÁLOGO, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS, CONTENDO ENVELOPES PLÁSTICOS INTERNOS TRANSPARENTES, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	100,00	R\$ 11,23	1.123,00
126	PASTA COM FERRAGEM PLÁSTICA, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COM SISTEMA DE FERRAGEM PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO SEGURA DAS FOLHAS, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 5,95	17.850,00
127	PASTA COM TRILHO, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PERFURADOS, COM TRILHO INTERNO PARA FIXAÇÃO SEGURA DAS FOLHAS, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 4,24	4.240,00
128	PASTA SANFONADA, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP), LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,50 MM, CONTENDO 12 (DOZE) DIVISÓRIAS INTERNAS E 12 (DOZE) ETIQUETAS DE PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA POR 240 MM DE ALTURA, INDICADA	UNIDADE	350,00	R\$ 19,84	6.944,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.				
129	PASTA SANFONADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP), LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, CONTENDO 31 (TRINTA E UMA) DIVISÓRIAS INTERNAS E 31 (TRINTA E UMA) ETIQUETAS DE PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA POR 240 MM DE ALTURA, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	350,00	R\$ 41,94	14.679,00
130	PASTA SUSPENSA, TIPO HORIZONTAL, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA APROXIMADA DE 200 G/M <sup>2</sup> , NA COR CASTANHO, COM VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, DOTADA DE GRAMPO INTERNO TIPO TRILHO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 MM X 240 MM, COM VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO EM ARQUIVOS E GAVETEIROS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,93	3.860,00
131	PERCEVEJO LATONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 10, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS, AVISOS E MATERIAIS LEVES EM QUADROS E SUPERFÍCIES ADEQUADAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA PRAYON, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	UNIDADE	50,00	R\$ 15,68	784,00
132	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, NA COR PRETA, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS, DOTADO DE 02 (DOIS) FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR PARA AJUSTE DE PERFORAÇÃO, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	150,00	R\$ 69,85	10.477,50
133	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, NA COR PRETA, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS, DOTADO DE 02 (DOIS) FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR PARA AJUSTE DE PERFORAÇÃO, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE	UNIDADE	150,00	R\$ 13,98	2.097,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	ADMINISTRATIVO.				
134	KIT COM 12 (DOZE) PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PINTURA, INDICADOS PARA TINTAS A ÓLEO E ACRÍLICAS, COM CERDAS DURAS, PROPORCIONANDO BOA ABSORÇÃO E CONTROLE DA TINTA, EM TAMANHOS VARIADOS, CABO RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, ADEQUADOS PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	200,00	R\$ 47,89	9.578,00
135	KIT COM 12 (DOZE) PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PINTURA, INDICADOS PARA TINTAS A ÓLEO E ACRÍLICAS, COM CERDAS MACIAS, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO SUAVE E UNIFORME DA TINTA, EM TAMANHOS VARIADOS, CABO RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, ADEQUADOS PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	200,00	R\$ 54,55	10.910,00
136	**KIT COM 12 (DOZE) PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PINTURA, INDICADOS PARA TINTAS A ÓLEO E ACRÍLICAS, COM CERDAS MACIAS, PROPORCIONANDO TRAÇOS SUAVES E UNIFORMES, EM TAMANHOS VARIADOS, CABO RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, ADEQUADOS PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.** --- **PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CONFECIONADO COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA DE FELTRO DE BOA DURABILIDADE, TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, INDICADO PARA ESCRITA EM PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E SUPERFÍCIES SIMILARES, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS.**	UNIDADE	300,00	R\$ 12,96	3.888,00
137	PISTOLA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA APROXIMADA DE 220 W, TIPO G (MODELO 2), INDICADA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR METÁLICO, GATILHO PARA INJEÇÃO CONTROLADA DA COLA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO, INDICADA PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	200,00	R\$ 22,21	4.442,00
138	PISTOLA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA APROXIMADA DE 220 W, TIPO G (MODELO 2), INDICADA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR METÁLICO, GATILHO PARA INJEÇÃO CONTROLADA DA COLA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO FINO, INDICADA PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	200,00	R\$ 37,03	7.406,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

139	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT, ACABAMENTO CRISTAL TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, INDICADO PARA PROTEÇÃO, ENCAPAMENTO E REVESTIMENTO DE LIVROS, CADERNOS, DOCUMENTOS E SUPERFÍCIES LISAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA POR 2 M DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E BOA DURABILIDADE.	RESMA	2.000,00	R\$ 31,85	63.700,00
140	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA DE 0,7 MM, DUREZA HB, INDICADO PARA ESCRITA E DESENHO, PROPORCIONANDO TRAÇO MACIO E UNIFORME, COMPATÍVEL COM LAPISEIRAS 0,7 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) MINAS.	UNIDADE	100,00	R\$ 0,93	93,00
141	PORTA CRACHÁ, TIPO BOLSA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE E FLEXÍVEL, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE CRACHÁS E IDENTIFICAÇÕES, ACOMPANHADO DE FITA EM POLIÉSTER PARA USO NO PESCOÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM (TOTALIZANDO 80 CM QUANDO ABERTA), DE FÁCIL MANUSEIO E USO CONFORTÁVEL.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 13,76	27.520,00
142	PORTA-LÁPIS CONJUGADO, TIPO PORTA-LÁPIS/CLIPES/LEMBRETES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO ACRÍLICO, RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, EM CORES VARIADAS, COM 03 (TRÊS) DIVISÕES PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 MM X 240 MM X 90 MM, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	300,00	R\$ 10,11	3.033,00
143	FOLHAS PARA BLOCO DE ANOTAÇÃO TIPO POST-IT, TAMANHO GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 76 MM, CONFECCIONADAS EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM ADESIVO AUTO COLANTE REPOSICIONÁVEL, INDICADAS PARA RECADOS, ANOTAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,72	3.720,00
144	PRANCHETA, CONFECCIONADA EM MDF, FORMATO A4, ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, INDICADA PARA APOIO NA ESCRITA, DESENHO E ANOTAÇÕES, USO ESCOLAR, DE CAMPO E ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	500,00	R\$ 5,94	2.970,00
145	QUADRO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M X 1,00 M, TIPO NÃO MAGNÉTICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	30,00	R\$ 189,82	5.694,60



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	STANDARD, SUPERFÍCIE EM DURAPLAC BRILHANTE DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO ESCRITA SUAVE E FÁCIL APAGAMENTO, SEM CANTONEIRAS, DOTADO DE SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS ATÔMICOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MOLDURA, INDICADO PARA USO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL.				
146	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM X 60 CM, SUPERFÍCIE EM CORTIÇA NATURAL ADEQUADA PARA FIXAÇÃO DE AVISOS COM PERCEVEJOS, MOLDURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ACABAMENTO PADRÃO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS.	UNIDADE	50,00	R\$ 96,87	4.843,50
147	RÉGUA ESCOLAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO DE 30 CM, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PRECISA, BORDAS RETAS, INDICADA PARA MEDIÇÕES, DESENHO E USO ESCOLAR.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,82	1.230,00
148	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON, MODELO T544, NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA (NÃO COMPATÍVEL, NÃO SIMILAR E NÃO REMANUFATURADO), DESENVOLVIDO PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, CORES VIVAS, TEXTO NÍTIDO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS MODELOS DE IMPRESSORAS EPSON DA LINHA ECOTANK CORRESPONDENTES.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 27,23	27.230,00
149	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON, MODELO T664, NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA (NÃO COMPATÍVEL, NÃO SIMILAR E NÃO REMANUFATURADO), DESENVOLVIDO PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM CORES VIVAS, TEXTO NÍTIDO E EXCELENTE DESEMPENHOS, ASSEGURANDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ADEQUADO COM IMPRESSORAS EPSON DA LINHA ECOTANK CORRESPONDENTES.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 55,55	55.550,00
150	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO BTD60BK (PRETO), BTD60C (CIANO), BTD60M (MAGENTA) E BTD60Y (AMARELO), PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA (NÃO COMPATÍVEL, NÃO SIMILAR E NÃO REMANUFATURADO), DESENVOLVIDO PARA GARANTIR ALTA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 42,09	42.090,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	QUALIDADE DE IMPRESSÃO, CORES VIVAS, TEXTO NÍTIDO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM IMPRESSORAS BROTHER DA LINHA TANK CORRESPONDENTES.				
151	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP, MODELOS GT52 E GT53, NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA (NÃO COMPATÍVEL, NÃO SIMILAR E NÃO REMANUFATURADO), DESENVOLVIDO PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM CORES VIVAS, TEXTO NÍTIDO E EXCELENTE DESEMPENHO, ASSEGURANDO TOTAL COMPATIBILIDADE E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM IMPRESSORAS HP DA LINHA TANK CORRESPONDENTES.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 41,00	41.000,00
152	RÉGUA ESCOLAR, COMPRIMENTO DE 60 CM, CONFECIONADA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOM ACABAMENTO, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PRECISA, BORDAS RETAS, INDICADA PARA MEDIÇÕES, DESENHO TÉCNICO E USO ESCOLAR.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 4,84	9.680,00
153	TELÀ PARA PINTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 30 CM, CONFECIONADA COM TECIDO APROPRIADO PARA PINTURA ARTÍSTICA, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA RESISTENTE, COM PREPARAÇÃO ADEQUADA PARA TINTAS A ÓLEO, ACRÍLICAS E SIMILARES, INDICADA PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	100,00	R\$ 8,43	843,00
154	TELÀ PARA PINTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 40 CM, CONFECIONADA COM TECIDO APROPRIADO PARA PINTURA ARTÍSTICA, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA RESISTENTE, COM PREPARAÇÃO ADEQUADA PARA TINTAS A ÓLEO, ACRÍLICAS E SIMILARES, INDICADA PARA USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	500,00	R\$ 11,39	5.695,00
155	TESOURA PARA ESCRITÓRIO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 (SETE VÍRGULA CINCO) POLEGADAS, CONFECIONADA COM LÂMINAS EM AÇO RESISTENTE E AFIADO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO USO, INDICADA PARA CORTE DE PAPEL, CARTÃO E MATERIAIS LEVES EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 12,46	12.460,00
156	TESOURA SEM PONTA CABO PLASTICO AÇO INOX - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13,5 CM, TIPO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 6,24	12.480,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	157	PONTA ARREDONDADA DELICADA, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESOURA DE PORTE MÉDIO, APLICAÇÃO MULTI-USO				
	157	TINTA TIPO VERNIZ E ÓLEO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100 ML, INDICADA PARA USO ARTÍSTICO, ARTESANAL E ACABAMENTOS DECORATIVOS, PROPORCIONANDO BOA COBERTURA, BRILHO E PROTEÇÃO À SUPERFÍCIE APLICADA, ADEQUADA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	200,00	R\$ 11,55	2.310,00
	158	TINTA PARA TECIDO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, EM CORES METÁLICAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 37 ML E 40 ML, INDICADA PARA PINTURA EM TECIDOS COM PINCEL, PROPORCIONANDO BOA COBERTURA E FIXAÇÃO APÓS A SECAGEM, DE USO ARTESANAL, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	400,00	R\$ 8,05	3.220,00
	159	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA VEICULAR, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 06 (SEIS) CORES.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 4,15	8.300,00
	160	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, MARCA ACRILEX, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 20 ML, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ALTA PIGMENTAÇÃO E BOA COBERTURA, INDICADA PARA PINTURA EM TELA, PAPEL, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES ADEQUADAS, DE SECAGEM RÁPIDA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, USO ARTÍSTICO, ESCOLAR E PROFISSIONAL.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 24,25	24.250,00
	161	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES PRETA OU AZUL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM ALMOFADAS DE CARIMBO, PROPORCIONANDO MARCAÇÃO NÍTIDA E UNIFORME, ACONDICIONADA EM FRASCO COM CAPACIDADE DE 40 ML, USO EM ESCRITÓRIO E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	100,00	R\$ 4,76	476,00
	162	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) FRASCOS, COM CAPACIDADE DE 30 ML CADA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS, CORANTES E SOLVENTES, ASPECTO LÍQUIDO, NÃO LAVÁVEL, INDICADA PARA RECARGA DE MARCADORES DE QUADRO BRANCO, PROPORCIONANDO ESCRITA NÍTIDA E	CAIXA	60,00	R\$ 5,51	330,60



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

	UNIFORME, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.				
163	ROLO DE TNT (TECIDO NÃO TECIDO), GRAMATURA APROXIMADA DE 40 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO DE 50 (CINQUENTA) METROS, LARGURA APROXIMADA DE 1,40 M, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO LEVE E RESISTENTE, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL, DECORATIVO E EVENTOS, EM CORES VARIADAS.	ROLO	300,00	R\$ 146,37	43.911,00
164	TRANSFERIDOR DE GRAUS, ESCALA DE 0 A 180 GRAUS, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PRECISA, INDICADO PARA USO ESCOLAR, DESENHO GEOMÉTRICO E ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 4,22	8.440,00
165	TRANSFERIDOR DE GRAUS, ESCALA COMPLETA DE 0 A 360 GRAUS, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PRECISA, INDICADO PARA USO ESCOLAR, DESENHO GEOMÉTRICO E ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,83	7.660,00
166	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 10G	UNIDADE	40,00	R\$ 2,20	88,00
167	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, ACABAMENTO FOSCO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE DOCUMENTOS ENCADERNADOS, USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 4,72	14.160,00
168	CONTRA-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, ACABAMENTO FOSCO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO POSTERIOR DE DOCUMENTOS ENCADERNADOS, USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,21	3.630,00
169	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,28	2.280,00
170	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,07	2.070,00
171	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,26	1.260,00
172	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,11	2.110,00
173	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	1.500,00	R\$ 2,57	3.855,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

VALOR ESTIMADO	1.606.385,50
----------------	--------------

2.3. A aquisição contínua de materiais de expediente e didáticos é uma necessidade fundamental e recorrente para o funcionamento de toda a máquina pública municipal. A falta desses insumos básicos impacta diretamente a capacidade de trabalho dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população em diferentes frentes:

- Nas Atividades Administrativas: A ausência de itens como papel, canetas, pastas, envelopes e grampos paralisa rotinas essenciais, como a elaboração de documentos oficiais, o arquivamento de processos, a comunicação interna e o atendimento ao público. Isso gera atrasos, perda de informações e uma imagem de desorganização administrativa.
- Nas Atividades Pedagógicas: Para as escolas da rede municipal, materiais como lápis, borrachas, cartolinhas, tintas e colas são ferramentas indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem. A carência desses itens limita a capacidade dos professores de desenvolver atividades lúdicas e criativas, prejudicando o desenvolvimento cognitivo e motor dos alunos.

Nas Atividades Socioassistenciais (Secretaria de Assistência Social): Em serviços como o CRAS e o SCFV, materiais de artesanato e papelaria são cruciais para a realização de oficinas terapêuticas e de convivência, que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A falta desses materiais inviabiliza a execução de projetos importantes para a população em vulnerabilidade.

Portanto, esta contratação é fundamental para garantir a continuidade dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a qualidade do trabalho desenvolvido em todos os setores da Prefeitura.

**3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para garantir que a aquisição atenda plenamente às necessidades operacionais e pedagógicas, foram definidos os seguintes requisitos mínimos para os materiais a serem adquiridos:

**Conformidade com as Especificações:** Os produtos devem atender rigorosamente às especificações técnicas (tipo, cor, tamanho, gramatura, etc.) descritas para cada item no Termo de Referência.

**Produtos Novos e de Qualidade:** Todos os materiais devem ser novos, de primeiro uso, e apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, sem defeitos, avarias ou vícios.

**Atóxicos (quando aplicável):** Materiais de uso infantil, como colas, tintas, massas de modelar e giz de cera, devem ser atóxicos, em conformidade com as normas de segurança vigentes.

**Embalagem Adequada:** Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e identificadas, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

**Fornecimento Parcelado:** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, de acordo com a demanda de cada secretaria, otimizando a gestão de estoque.

**Documentação:** A empresa contratada deverá apresentar, a cada entrega, a nota fiscal correspondente, detalhando os itens fornecidos.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### **5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



## **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

- 7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

### **8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 8.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.
- 8.2. A entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.**
- 8.3. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
- 8.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

### **9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10.0. DO PAGAMENTO.**

- 10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.
- 10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal, devidamente atesta pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **11.0. DO REAJUSTE.**

- 11.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 11.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomado-se por base a data da apresentação da proposta.
- 11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.2.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2.14. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

O preço estimado da contratação é conforme Orçamento Estimativo no valor total de R\$ 1.606.385,50 (um milhão, seiscentos e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Para encontrar o valor referencial, optou-se pela consulta formal a painel de preços públicos que forneceu cotações atualizadas e alinhadas com as condições do mercado. O valor de referência obtido será utilizado para embasar o processo licitatório, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa, e assegurando que o município obtenha propostas adequadas às suas necessidades e à realidade do mercado atual.

### **15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.
- 15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no edital.

### **16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.010 SEGAB - Secretaria de Chefia de Gabinete
- 04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP
- 3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo
- 02.180 SEMDH - Secretaria da Mulher, Diversidade Humana e Igualdade Racial
- 14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres
- 3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo
- 14.422.1050.2122 - Manutenção da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana
- 3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo
- 02.190 SEJEL - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
- 04.812.2013.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
- 3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo
- 02.130 CGM - Controladoria Geral do Município
- 04.124.2021.2117 - Manutenção da Controladoria Geral do Município
- 3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo
- 02.140 PGM - Procuradoria Geral do Município
- 04.122.2022.2118 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
- 3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo
- 02.150 SEPLAJIN - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
- 04.122.2010.2119 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEPLAJIN
- 3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

02.160 SECOM - Secretaria de Comunicação  
24.131.2023.2120 - Manutenção da Secretaria de Comunicação  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
02.170 SAAP - Secretaria de Administração e Articulação Política  
04.122.2024.2121 - Manutenção da Secretaria de Administração e Articulação Política  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão  
04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão  
3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo  
02.030 SMS - Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
3390.30 - 1.500.1002 - Material de Consumo  
02.040 SME - Secretaria Municipal de Educação  
12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas  
3390.30 - 1.540.0000 - Material de Consumo  
12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
3390.30 - 1.500.1001 - Material de Consumo  
12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE  
3390.30 - 1.500.1001 - Material de Consumo  
12.361.1012.2028 - Manutenção do Salário Educação  
3390.30 - 1.550.0000 - Material de Consumo  
12.365.5000.5008 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%  
3390.30 - 1.542.0000 - Material de Consumo  
12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação  
3390.30 - 1500.1001 - Material de Consumo  
02.050 SEDURB - Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEDURB  
3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo  
02.060 SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario  
04.122.2018.2049 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
02.070 SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo  
13.392.1032.2043 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
02.080 SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social  
08.243.1020.2056 - Manutenção dos Conselho Tutelar  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo.  
02.200 SECAMTIC - Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologica, Industria e Comercio  
04.122.2025.2123 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia, Industria e Comercio  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA  
Secretário de Finanças e Gestão

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NOBREGA  
Secretário de Planejamento e Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ /UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOUVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTERNO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS, BEM COMO TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA E ......., PARA FORNECIMENTO  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ...., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos, destinados a suprir as necessidades operacionais e pedagógicas das diversas secretarias e órgãos do município de Santa Luzia – PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL:	

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.4.1. O Termo de Referência;
- 2.4.2. O Edital da Licitação;
- 2.4.3. A Proposta do contratado;
- 2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.  
3.2. A entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 SEGAB - Secretaria de Chefia de Gabinete

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.180 SEMDH - Secretaria da Mulher, Diversidade Humana e Igualdade Racial

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

14.422.1050.2122 - Manutenção da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.190 SEJEL - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

04.812.2013.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.130 CGM - Controladoria Geral do Município

04.124.2021.2117 - Manutenção da Controladoria Geral do Município

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.140 PGM - Procuradoria Geral do Município

04.122.2022.2118 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.150 SEPLAJIN - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura

04.122.2010.2119 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEPLAJIN

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.160 SECOM - Secretaria de Comunicação

24.131.2023.2120 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.170 SAAP - Secretaria de Administração e Articulação Política

04.122.2024.2121 - Manutenção da Secretaria de Administração e Articulação Política

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

02.030 SMS - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.500.1002 - Material de Consumo

02.040 SME - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

3390.30 - 1.540.0000 - Material de Consumo

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.500.1001 - Material de Consumo

12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE

3390.30 - 1.500.1001 - Material de Consumo

12.361.1012.2028 - Manutenção do Salário Educação

3390.30 - 1.550.0000 - Material de Consumo

12.365.5000.5008 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

3390.30 - 1.542.0000 - Material de Consumo  
12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação  
3390.30 - 1500.1001 - Material de Consumo  
02.050 SEDURB - Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEDURB  
3390.30 - 1500.0000 - Material de Consumo  
02.060 SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario  
04.122.2018.2049 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
02.070 SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo  
13.392.1032.2043 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
02.080 SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social  
08.243.1020.2056 - Manutenção dos Conselho Tutelar  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo  
08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo.  
02.200 SECAMTIC - Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologica, Industria e Comercio  
04.122.2025.2123 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia, Industria e Comercio  
3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo.

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.**

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.  
6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal, devidamente atesta pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.**

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.  
7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.  
7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.  
7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.  
7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.  
7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.2. Seguro-garantia;

8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**



## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A PMSL, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

16.1– Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSL e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMSL.

16.2– A PMSL poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3– A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO**

17.1– A PMSL, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1– Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

18.1– Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.**

Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia - PB, ... de ..... de 2026.

TESTEMUNHAS

---

CPF:

---

CPF:

PELO CONTRATANTE

---

Prefeito

---

PELO CONTRATADO